



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA QUATRO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE

----- Aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, Alexandra Filipe de Sá, António Olímpio da Silva Moreira, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, António José Félix Salgado e Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses. -----

----- Esteve presente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, que secretariou a reunião; e o jurista Nuno Alexandre Remisio Rodrigues Saldanha. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 10:00 Horas. -----

----- De notar a presença de um cidadão para assistir à reunião de Câmara. ----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- O Sr. Vereador António Salgado solicitou esclarecimento sobre a listagem dos seguros da Câmara. Solicitou ainda esclarecimentos ao Sr. Presidente sobre o programa da rádio e em que qualidade é feito. -----

----- O Sr. Presidente solicitou que fosse agendado o assunto dos seguros para próxima reunião de câmara e esclareceu que o programa de rádio é feito na qualidade de Presidente da Câmara. -----

----- A Sra. Vereadora Piedade Meneses solicitou esclarecimento sobre quem dirige a Rádio Torre de Moncorvo. -----

----- O Sr. Presidente informou que a rádio é propriedade da Associação Cultural de Torre de Moncorvo. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- A Sra. Vereadora Piedade Meneses referiu que o Bairro da Estação tem que ser limpo. -----

----- A Sra. Vereadora Alexandra Sá e o Vice-Presidente esclareceram que este assunto já veio a reunião de Câmara e está a ser tratado neste momento.

----- O Sr. Vice-Presidente sublinhou a importância de serem lidos com cuidado os assuntos agendados e deliberados. -----

----- O Sr. Vereador António Salgado solicitou fotocópia do documento de prestação de contas da empresa “Gestão Hoteleira do Douro Superior”. -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** Foram presentes para aprovação as actas números 02, 03 e 04 realizadas nos dias 21/01/2011, 04/02/2011 e 18/02/2011, respectivamente, das quais foram disponibilizadas previamente a todos os membros do Executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar as actas com algumas alterações introduzidas aos textos.** -----

----- **PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO:**-----

----- **Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março** - estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2011, aprovado pela Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro; -----

----- **Mapa n.º 5/2011** - mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, à data de 31 de Dezembro de 2010; -----

----- **Despacho n.º 3779/2011** - tolerância de ponto no próximo dia 8 de Março.

----- Foi tomado conhecimento. -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:** -----

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE LOUSA – ENCERRAMENTO DO GAC:** Presente o ofício de 07 de Dezembro de 2010, da Junta de Freguesia da Lousa sobre o encerramento do Gac da Lousa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento. Por delegação de competências este assunto, transita para o Sr. Vereador Moreira.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DOS ELEITOS LOCAIS: Presente o ofício de 10 de Dezembro de 2010, da ANMP sobre a responsabilidade financeira dos eleitos locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento. -----

----- JUNTA DE FREGUESIA DE LARINHO – PEDIDO DE FORNECIMENTO DE ABRIGOS PARA AS PARAGENS DE AUTOCARRO: Presente o ofício de 13 de Fevereiro de 2011, da Junta de Freguesia de Larinho a solicitar abrigos para as paragens dos autocarros. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento e analisar a situação globalmente após levantamento. -----

----- MARIA DO CÉU AZEVEDO DE MAÇORES: Presente uma carta de Maria do Céu Azevedo a solicitar apoio para obras de reparação na Igreja de Maçores. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, manifestar o interesse em apoiar a realização de obras em imóveis classificados, quando as mesmas sejam co-financiadas por outras entidades e levadas a efeito por entidades legalmente constituídas. -----

----- EDP COMERCIAL – EXTENSÃO DAS TARIFAS REGULADORAS DE ELECTRICIDADE PARA FORNECIMENTO EM MAT, AT, MT, E BTE: Presente o ofício de 20 de Dezembro de 2010 da EDP, a informar que a partir de 1 de Janeiro de 2011, deixaram de existir as tarifas reguladoras de electricidade de Muito Alta Tensão (MAT), Alta Tensão (AT), Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE) e que o fornecimento a partir dessa data ficarão sujeitos à aplicação de uma tarifa transitória a fixar pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento. -----

----- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO – APRESENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS – BIÉNIO 2010/2012: Presente o ofício de 20 de Dezembro de 2010, da ASSCMTM a dar conhecimento dos novos Corpos Gerentes da Associação para o biénio 2010/2012. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento. -----

----- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES – PROPOSTA DE TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O TARIFÁRIO DA ÁGUA: Presente o email de 23 de Dezembro de 2010, do Presidente da Câmara Municipal de Chaves a enviar proposta de água aprovada na reunião da Assembleia Geral das Águas de Trás-os-Montes. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento. -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS APOSENTADOS. LIMITES ÀS ACUMULAÇÕES. ARTIGO 172.º E SEQUINTE DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011. DIREITO DE OPÇÃO E EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR APOSENTADOS E POR BENEFICIÁRIOS DE PENSÕES DE REFORMA DA SEGURANÇA SOCIAL E DE PENSÕES PAGAS POR ENTIDADES GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES OU PLANOS DE PENSÕES DE ENTIDADES PÚBLICAS: Presente o ofício de 17 de Janeiro de 2011, da ANMP sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento. Enviar ao Gabinete Jurídico para verificar se é efectivamente necessário optar, mesmo não estando a receber reforma. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES – NOVO REGIME DE INCOMPATIBILIDADE EM MATÉRIA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS OU CARGOS POLÍTICOS POR APOSENTADOS OU EQUIPARADOS: Presente o ofício de 27 de Janeiro de 2011, da CGA sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento. -----

----- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – CENSOS 2011 – APOIO NA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DOS SITES E MUPI`S DAS CÂMARAS MUNICIPAIS: Presente o ofício de 01 de Fevereiro de 2011, do INE a solicitar apoio na divulgação através dos sites e MUPI`S sobre os censos 2011. -----

----- O Sr. Presidente referiu a importância do rigor da informação censitária e o impacto que terá ao nível da Lei das Finanças Locais nos próximos anos. -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS – APOIO PARA A IX GRANDE GALA PRESTIGIO: Presente o ofício de 01 de Fevereiro de 2011, da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais a solicitar apoio para a IX Grande Gala Prestigio a realizar no dia 21 de Maio de 2011, no cinema S. Jorge em Lisboa. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento. -----

----- JUNTA DE FREGUESIA DE ADEGANHA – OBRAS DE ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DOS NOZELOS: Presente o ofício de 08 de Fevereiro de 2011, da Junta de Freguesia de Adeganha a solicitar obras urgentes no alargamento do cemitério e de um pequeno espaço para velórios em Nozelos. -

----- Pelo Sr. Presidente é proposto uma transferência de capital de 80% do orçamento aqui apresentado. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES E INDUSTRIAIS DE MONCORVO
– VII FEIRA DOS PRODUTOS DA TERRA E STOKS: Presente o ofício de 21 de Fevereiro de 2011, da ACIM a solicitar apoio para a VII Feira dos Produtos da Terra e Stoks a realizar de 03 a 06 de Março. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, ver posteriormente o valor das despesas à semelhança do ano anterior, sujeito a redução considerando a conjuntura actual.** -----

----- ASSOCIAÇÃO VALONGUENSE DOS AMIGOS DA FERROVIA – EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA – “CENTENÁRIO DA LINHA DO SABOR”: Presente o ofício de 21 de Fevereiro de 2011, da Associação Valonguense dos Amigos da Ferrovia a solicitar apoio para utilizar um espaço cultural público, o Museu do Ferro ou o Auditório da Biblioteca Municipal para a exposição de fotografia. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, apoiar a iniciativa e desenvolver todos os esforços com vista à classificação da ponte rodo ferroviária.** -----

----- GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA DE TORRE DE MONCORVO – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente o ofício de 24 de Fevereiro de 2011, do Grupo Parlamentar do PS a solicitar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal. --

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – QREN – EMPRÉSTIMOS A EXCEPCIONAR AOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO: Presente o email de 25 de Fevereiro de 2011, da ANMP sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- PADRE FRANCISCO L. PIMPAREL DA PARÓQUIA DA CARDANHA:
Presente o ofício de 25 de Fevereiro de 2011, do Pároco da Cardanha a
solicitar ajuda financeira para a realização de uma via sacra ao vivo no dia 17
de Abril de 2011. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos
membros presentes, não apoiar. -----**

----- JUNTA DE FREGUESIA DE ADEGANHA – ORÇAMENTO 2011 –
NECESSIDADES PARA A FREGUESIA DE ADEGANHA: Presente o ofício de
05 de Novembro de 2010, da Junta de Freguesia de Adeganha, a enviar
orçamento para 2011. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos
membros presentes, tomar conhecimento. -----**

----- ANTÓNIO DA CRUZ CORREIA – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO
UNIFAMILIAR NA FREGUESIA DE SOUTO DA VELHA – RECURSO DO
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE. -----

**----- Devolver aos serviços para juntar toda a informação necessária à
tomada de decisão. -----**

----- CENTRO DE ARTES E EVENTOS DE TORRE DE MONCORVO:
Presentes as informações n.º 01/2011, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1. Relativamente ao projecto supra referido, cumpre-me informar que o
mesmo foi candidatado pela Associação de Comerciantes e industriais de Torre
de Moncorvo (ACIM) ao POR NORTE - EIXO PRIORITÁRIO II -
VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DE RECURSOS ESPECÍFICOS – Turismo
Douro - Infraestrutural, aviso TDINF/01/2008 com os seguintes valores de
investimento/financiamento aprovados: -----

Investimento Total	Total	FEDER	Administ. Local	Outros	Taxa Comp.
4.689.769,26	3.908.141,63	1.688.075,90	1.000.000,00	1.220.065,73	43,19%

----- 2. Considerando o enquadramento jurídico da ACIM que não se enquadra
na deliberação aprovada pela Comissão Ministerial de Coordenação do QREN



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

(Quadro de Referência Estratégico Nacional), que vem alterar a taxa de co-financiamento para 80% nos vários regulamentos específicos, o que significa que a taxa de comparticipação, como exposto no quadro, se mantém nos 43,19%. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que a Câmara não tem condições de financiar a sua contrapartida no actual contexto financeiro. Contudo foi ainda deliberado por unanimidade que a Câmara mantém a cedência do terreno para o caso de a ACIM pretender avançar e manter o direito ao projecto salvaguardando qualquer candidatura futura municipal.** -----

----- EDIFÍCIO DE APOIO AO RECINTO DE FEIRAS E ESPAÇO MULTIFUNCIONAL: Presente a informação n.º 02/2011, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1. Relativamente ao projecto supra referido, o mesmo tem enquadramento de elegibilidade no Programa de Acção com o Código 4-7-17-10-1659, designado por “Viver Moncorvo – Requalificação do Centro Histórico e Áreas Conexas”, aprovado no âmbito do Eixo Prioritário IV – Qualificação do Sistema Urbano, pela Comissão directiva em 8 de Abril de 2009. -----

----- 2. Segundo a alínea a) do n.º 1 do art.º 8.º Tipologias de operações do Regulamento Específico – política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana nos termos do qual, as operações elegíveis no âmbito de um Programa de Acção devem corresponder a uma intervenção que inclua, de forma integrada e coerente, operações relativas a Recuperação e qualificação do espaço público, incluindo mobiliário urbano e **equipamento estruturante** que promova a multifuncionalidade dos espaços urbanos. -----

----- 3. Um dos critérios da avaliação do mérito da candidatura/projecto prende-se com o estado de desenvolvimento da operação (grau de preparação, desenvolvimento e maturação da operação), pelo que salvo melhor opinião, impõe-se para o sucesso da candidatura, **aprovar a abertura de**



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

procedimento de contratualização dos trabalhos, o que passa pela adjudicação da obra, o que se propõe à ilustre Câmara. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por 4 votos a favor e 3 abstenções dos Vereadores, Nuno Gonçalves, António Salgado e Piedade Meneses, abrir concurso público. -----

----- PROPOSTA DA ADJUNTA DE GABINETE – DANÇAS NA ESCOLA SABOR ARTES (ASSUNTO ADIADO EM REUNIÃO DE 18 DE FEVEREIRO):

Presente proposta da Adjunta do Gabinete do Presidente, que a seguir se transcreve: -----

----- “Na deliberação do Saneamento Financeiro de Junho passado consta, relativamente à Escola Sabor Artes, “ponderar as danças”. Entretanto como era necessário manter formação musical, foram as danças afastadas na programação da Escola. -----

----- A deliberação referida no que respeita a espectáculos não só foi cumprida como se foi mais além, dado que já não se realizou mais nenhum em 2010. ----

----- Também este ano ainda não se programou nenhum e poria mesmo a hipótese dos tradicionais de 18 de Março e 25 de Abril não se efectuarem (tanto mais que esta última data coincide com segunda-feira de Páscoa). -----

----- Junto em anexo algumas propostas de espectáculos, das várias que foram solicitadas, para terem uma ideia de custos. -----

----- Mesmo a do teatro em que abdicariam de cachet, e em que participa um descendente de Torre de Moncorvo, o Sr. Tiago Rodrigues, não ficaria por menos de 4 mil euros. Isto só porque em estadia 17 pessoas x 3 noites e alimentação (102 refeições) atingiria praticamente esse valor. -----

----- A reactivação das danças seria possível este ano por um valor total inferior a 10 mil euros. -----

----- Pelo que proponho a reintrodução das Danças de Salão e Clássica, tendo tido já a iniciativa de solicitar uma proposta para este último caso à Sra. Prof. Mariela. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- Restringiríamos o número de espectáculos no corrente ano a um número próximo de quatro, em vez dos doze que era habitual. -----

----- Faço esta proposta agora que foi aprovado o crédito do Plano de Saneamento Financeiro, o que alivia a pressão dos credores”. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada, considerando que a não impressão da agenda cultural, traduz uma poupança de 11.000 euros por ano.** -----

----- ASSINALAR 25 ANOS DA CÂMARA. -----

----- **Pelo Sr. Presidente foi apresentada a proposta para a realização de uma exposição fotográfica, dos 25 anos de Câmara, realizada com os recursos da Câmara. Proposta esta que foi deliberado aprovar por unanimidade dos membros presentes.** -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE S. JOSÉ – ORÇAMENTO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o orçamento apresentado.** -----

----- **Pelo Sr. Presidente foi proposta a realização de um jantar de congratulação e desagravo ao Dr. Reboredo, que se reformou em 2009 e que prestou mais 6 meses de serviço gratuito à Câmara Municipal e que o jantar deverá ser pago por cada inscrição.** -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar.** -----

----- PONTO DA SITUAÇÃO DA REVISÃO DO PDM: Presente a informação n.º 129/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 – No passado dia 18 de Fevereiro, nas instalações da CCDR-N (Porto), teve lugar a 5ª reunião da CMC do PDM de Torre de Moncorvo. -----

----- 2 – Nesta reunião estava em apreciação a proposta final para a revisão do PDM. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- 3 – Das entidades consultadas todas se pronunciaram favoravelmente excepto nos seguintes casos: -----

----- **Direcção Geral de Energia e Geologia** ----- Parecer desfavorável (anexo) -----

----- **Turismo de Portugal** ----- Parecer favorável condicionado a pequenos acertos no regulamento. -----

----- **ICNB** ----- Não emitiu parecer.

----- **Autoridade Florestal Nacional** ----- Necessidade de tirar dúvidas quanto é delimitação das áreas ardidas. -----

----- 4 – Relativamente a estas entidades estão já marcadas reuniões sectoriais para que sejam retiradas todas as dúvidas e corrigidas as falhas existentes. -----

----- 5 – No dia 15 de Março haverá, na CCDR-N (Porto), uma reunião com a Direcção Geral de Energia e Geologia. -----

----- 6 – No dia 21 de Março haverá, na CCDR-N (Vila Real), uma reunião com o ICNB e Autoridade Florestal Nacional. -----

----- 7 – Assim que obtidos como favoráveis os pareceres destas entidades poderemos então proceder à Conferência de Serviços e colocar esta proposta de PDM em discussão pública. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, questionar a Direcção Geral de Energia e Geologia sobre quais os condicionantes que eles entendem.** -----

----- ARS NORTE – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. – REFERENCIAÇÃO DE DOENÇAS DO DISTRITO DE BRAGANÇA, NOMEADAMENTE DO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO: Presente o fax da ARS Norte a enviar do ofício enviado ao INEM sobre referenciação de doentes do Distrito de Bragança, nomeadamente do Concelho de Torre de Moncorvo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- ARS NORTE – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. – ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE SAÚDE DE ALFANDEGA DA FÉ, CARRAZEDA DE ANSIÃES, FREIXO DE ESPADA À CINTA, MIRANDA DO DOURO, TORRE DE MONCORVO, VILA FLOR, VIMIOSO E VINHAIS: Presente o ofício de 08 de Fevereiro de 2011, da ARS Norte, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **Assunto já deliberado em reuniões anteriores.** -----

----- A QUESTÃO DO CENTRO DE SAÚDE E A MANIFESTAÇÃO DO CDS/PP. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente:** -----

----- Quanto à manifestação entendo que, começa por uma iniciativa, que se traduz numa prova de vida do CDS, do género: -----

----- “Vamos aproveitar isto para dizer que existimos”. -----

----- No entanto acho curioso que a nível Distrital o CDS foi o único partido que não tomou posição, e que a Vereadora Piedade Meneses, deveria começar por interceder junto do seu partido para se posicionarem em abono da manutenção do serviço, pois, o Bloco de Esquerda tomou posição, bem como o PCP, já o PSD, pela voz do Dr. Adão Silva criticou o timing e o CDS ficou mudo, quieto e calado, a não ser em Moncorvo, e que a Vereadora Piedade Meneses nem sequer teve o apoio do seu partido, nem a nível Distrital e muito menos a nível Nacional, o que significa que se trata de uma situação supra partidária, que o mesmo será dizer que se trata de atirar areia para os olhos dos Moncorvenses.

----- Contudo, não deixa de ser engraçado que no dia 18 de Fevereiro, na agenda da reunião de Câmara aparece a oficialização da manifestação por parte do CDS/PP, com o trajecto deferido a iniciar na Praça Francisco Meireles e em direcção ao Centro de Saúde, o que teria lógica, pois estas manifestações são sempre realizadas em frente à unidade de Saúde, como inclusivamente verificamos recentemente em frente ao hospital de Valpaços, considerando desde logo, que o Coordenador da unidade de Saúde é o mais alto posto do Ministério da Saúde no Concelho, e por conseguinte a moção



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

dever-lhe-ia ter sido entregue a ele. No entanto, na Segunda-Feira, tive conhecimento, não pelo expediente, (note-se que ainda não tinha passado por mim), que tinha havido uma alteração ao trajecto da manifestação, passando a ter trajecto inverso ao inicialmente definido e presente a reunião de Câmara de 18 de Fevereiro, isto é, terminando nos Paços do Concelho. -----

----- Atento à falta de lógica de todo o processo, a finalidade da acção não era a preocupação com o Centro de Saúde, caso contrário não viria a terminar em frente à Câmara, por conseguinte a grande preocupação só poderia ser a Câmara. -----

----- Salienta-se ainda que tive conhecimento da alteração do trajecto, não pela concelhia do CDS/PP, que nunca falou comigo, nem pela dita Comissão de Utentes, mas pelo Dr. Salgado (Coordenador do Centro de Saúde) na Segunda-Feira por volta das 19 horas, que me referiu ainda que a dita Comissão de Utentes (da qual eu ainda não tinha conhecimento) me iria entregar uma moção, ao que informei de imediato, que, em virtude de compromissos já firmados e inadiáveis, não iria estar presente, mas que, e não obstante a alteração à manifestação com apenas 48 horas de antecedência, alguém do executivo concertiza estará presente para receber a referida moção, e assim, na Terça-Feira logo ao início da manhã informei o Eng.º José Aires e o Vereador António Moreira, desses intentos, para assim representarem o Município. Assim quer o Eng.º José Aires, quer o vereador António Moreira (que atrasou a ida para a BTL) estiveram presentes. -----

----- Contudo na Quarta-Feira, e como obviamente, na manifestação só havia 3 entidades (a concelhia do CDS, a dita Comissão de Utentes e o Dr. Salgado) algum destes informou a comunicação social de que não houve ninguém do executivo para os receber, o que revela, desde logo não foi, pois, o único contacto que houve, foi bem claro ao afirmar que iria estar presente alguém do executivo. O que obrigou os órgãos da comunicação social a fazer um desmentido pois, uma vez informados que não havia ninguém para os receber, nem sequer entraram nos Paços do Concelho para o confirmarem,



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

nomeadamente a SIC, teve que enviar o desmentido para Lisboa, pois o seu representante em Bragança informou que já não iria a tempo. Reafirmo que existiu nítida má fé, pois, sabendo-se que, efectivamente, iria estar alguém do executivo para receber os manifestantes, o que aconteceu de facto, e os organizadores informarem os jornalistas do contrário, só revela efectivamente má fé. -----

----- Além de mais, o Dr. Salgado escreveu no Blog e que me enviou por email, “que foi uma vergonha não estar ninguém do executivo à porta dos Paços do Concelho para os receber”. Esta acção não se trata de uma visita pascal! Os manifestantes, como tinha informado, foram recebidos pelo representante do executivo, mandatado para o efeito, mas, com dignidade, na sala dos Paços do Concelho, para onde foram convidados a entrar, e não à porta. -----

----- Acresce, que o Dr. Salgado também é membro do executivo, e jurou cumprir com lealdade as funções e como tal não se pode demitir das suas funções, não pode estar com um pé no executivo para umas coisas e pôr-se fora para outras, a não ser que se sinta mal neste executivo, pois se assim for, só tem um caminho, é pedir a demissão do cargo que aí ocupa. -----

----- **À parte o Vereador António Salgado referiu:** -----

----- O Sr. Presidente gostaria, mas não me demito.-----

----- **Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

----- Agora vamos ver a lógica disto, para mais também há outra argumentação recorrente na Assembleia Municipal que, de uma vez por todas cai por terra, porque ficou provado de uma vez por todas que é hipócrita, não sei porque entenderam que devia ser alguém do executivo Municipal a receber a moção. Não entendo, porque o Município tem uma representação no ACES, mas não é o executivo, nem o Presidente da Câmara é eleito na Assembleia Municipal, o representante do Município no Agrupamento do Centro de Saúde é eleito na Assembleia Municipal e a Assembleia Municipal constitui uma Comissão Municipal de Saúde. É do meu conhecimento, fui informado pelo Sr. Vereador Moreira que, quando avançou com o contacto com a Misericórdia contactou a



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

Comissão Municipal de Saúde. Só falam em desrespeito pela Assembleia Municipal quando acham que eu devo estar pessoalmente presente e não há nada na lei que me obrigue a isso. A lei da mesma maneira que me entrega a representação em juízo e fora dele, também diz claramente sem prejuízo de delegar essa representação, agora numa situação destas, a Assembleia Municipal que constituiu a Comissão Municipal de Saúde e que elege o representante do Centro de Saúde, foi completamente marginalizada. O que era importante era visar o executivo, portanto aqui não enganam ninguém. O objectivo quando a manifestação acaba com os gritos “*a luta contínua, o Presidente para a rua*”, é o corolário lógico disto tudo e do que queriam verdadeiramente com a manifestação, e não era a preocupação com o Centro de Saúde, mas sim alvejar o Presidente, eu vi na televisão. Agora quer dizer com isso que não esteve lá, vai dizer que é mentira que se puseram aos gritos “*a luta contínua, o Presidente para a rua*”, é mentira, é mentira ... normalmente os organizadores de uma manifestação vão à frente da manifestação, se virem a manifestação do 1.º de Maio, o Carvalho da Silva vai á frente, concluindo, quem esteve por trás disto não deu a cara, não deu a cara, não ia à frente na manifestação. -----

----- Ainda, outra hipocrisia que cai por terra é quando fui criticado pela questão do Provedor do Município em 28 de Fevereiro de 2003, na Assembleia Municipal, afinal porque não ia ser isento. O Sr. Coordenador da Unidade de Saúde, foi ele que constituiu uma Comissão de Utentes, o que é notável quando para já a Comissão de Utentes não existe, segundo, a existir era uma acção de utentes, que é o que está previsto na lei, uma das funções é o controlo do funcionamento ou seja uma das funções se quisermos utilizar o termo fiscal que eu não gosto, uma das funções também é fiscalizá-lo a ele. ----

----- Acima de tudo vamos lembrar, porque houve aqui nitidamente um propósito político partidário e eu vou ler um documento de 22 de Janeiro de 2008, feito por mim e que saiu no *Público on-line* e já percebi que a Sra. Vereadora está completamente fora disto, não percebe nada disto e portanto



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

se ouvisse, podia ficar a saber alguma coisa, eu neste documento dizia o seguinte: -----

----- “Salvação do Serviço Nacional de Saúde: dez questões acerca dos SUB/SAP: -----

----- Como Politico local eventualmente incluído nos que promovem a “exploração pedagógica ... interessados na manutenção do status quo” e portador de susceptibilidade local à perda de qualquer equipamento publico” solicito a publicação como direito de opinião, desta missiva em contraponto parcial ao artigo do Sr. Prof. Dr. Vital Moreira, publicado em 22 de Janeiro de 2008. O Dr. Vital Moreira veio a ser o cabeça de lista para as europeias do Partido Socialista, era o governo do Partido Socialista que estava no poder e eu tomei esta posição. -----

----- Devo desde já dizer no que se refere aos cuidados hospitalares estou globalmente de acordo com o exposto neste artigo. Mesmo nos casos de emergência médica estou perfeitamente de acordo com a concentração em unidade qualificadas e meios de transporte rápidos e eficientes. -----

----- Mas o facto de se defender globalmente uma reforma não concede o direito de colar epítetos a quem conteste uma medida da mesma. E como sabemos muitas vezes uma só medida mal tomada leva a uma contestação generalizada a uma reforma globalmente positiva. -----

----- No caso concreto refiro-me a essa invenção aberrante que são os S.U.B (Serviço de Urgência Básica), desde logo uma contradição nos termos, e as suas repercussões nos ex-SAP (Serviços de Atendimento Permanente), e à sua aplicação especifica ao interior do País e que em 2008 já era ex-SAP e a sua aplicação específica ao interior. -----

----- A primeira questão é que, os SUB surgem no Estudo de Requalificação Técnica das Urgências, relativa somente a cuidados hospitalares, e são de imediato utilizados para encerramento dos SAP, cuidados (Cuidados Primários). Ora estando ainda a decorrer os trabalhos da Unidade de Missão



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

dos Cuidados Primários era de elementar bom senso aguardar a reforma dos cuidados primários para tomar decisões nesta matéria. -----

----- A segunda questão é que, o aproveitamento dum estudo das urgências hospitalares para tomar decisões relativas aos cuidados primários demonstra a secundarização de que este tem vindo a ser vítimas ao longo de muitos (demasiados) anos, bem expresso no facto de por exemplo de em Trás-os-Montes raros serem os Centros de Saúde com clínicos no seu quadro com menos de 50 anos. -----

----- A terceira questão é que, dizendo-se que os ex-SAP não podem cumprir a sua função até pela formação do médico em clínica geral, pretende-se defender que os "SUB" resolvem isso, porque em vez de um clínico geral, passa a ter dois! Adicionado um ou outro meio complementar de diagnóstico. (Aliás o grande fundamento para os SUB é o dos médicos não deveram estar sozinhos!) -----

----- A quarta questão é que, este sistema fica mais caro. Argumentando-se com razão acerca do custo - benefício dum SAP nocturno (e devo lembrar que o problema maior, o custo clínico, está hoje resolvido no Nordeste com o regime de prevenção, que reduz esse custo a metade) adopta-se um sistema em que uma unidade SUB envolve um esforço financeiro mensal superior a quatro SAP em regime de prevenção. -----

----- Contas fáceis de fazer. -----

----- A quinta questão é que, este sistema desde logo e agora vai custar dinheiro em obras para instalação dos famigerados SUB adiando investimentos mais urgentes em equipamentos de saúde. -----

----- A sexta questão é que, confundimos urgências hospitalares com casos críticos e agudos. Se no primeiro caso faz todo o sentido serem de imediato encaminhados para a urgência hospitalar (mas verdadeira) no segundo será caricato ter o mesmo encaminhamento. -----

----- Por absurdo um utente com cólica biliar, que o centro de Saúde resolve em meia hora, na urgência hospitalar, por falta de conhecimento do seu



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

historial clínico, arrisca-se a passar lá a noite por suspeita de enfarte de miocárdio. -----

----- A sétima questão é que, no interior com distâncias enormes e concelhos com mais de 500 Km², medir meramente as distâncias entre centros urbanos é redutor. -----

----- A oitava questão é que, portanto a aberração “SUB” pela sua essência e localização (basta olhar o mapa no caso do Nordeste Transmontano) não é “serviço qualificado a alguma distância” mas “um local de passagem (e de perda de tempo) para os serviços mais adequados”. -----

----- A nona questão é que, o Estudo de Requalificação de Urgências foi elaborado com base Distrital. O que é caricato quando o próprio Governo obriga os Municípios a associarem-se por NUT III. -----

----- A décima questão é que, estando ainda em curso as reformas de Cuidados Primários, ainda nem está regulamentada a possibilidade de USF (unidade de Saúde Familiar) tipo C, de iniciativa autárquica ou privada. Pretendo-se e cada vez mais que as autarquias assumam responsabilidades perante os Municípios, que vai ao ponto de poderem baixar o montante do IRS, não faz sentido que lhe seja cerceada a hipótese de definição do que entendem mais conveniente.”-----

----- Em Janeiro de 2008 eu tive a coragem de tomar uma posição contra uma política que estava a ser defendida pelo Governo, que já era o Governo do Eng.º Sócrates, onde é que estava o CDS nesta altura, onde estava o PSD nesta altura, estou a falar a nível nacional, nas reformas de emergência concordaram. Vejam as votações na Assembleia da Republica e sabe então porquê. -----

----- E agora vou passar a ler uma intervenção de 8 de Abril de 2002, do Sr. Dr. António José Salgado. -----

----- “Relativamente aos tão falados (repare 2002, governo PSD/CDS) Centros de Unidade de Saúde de 3.ª geração que não são mais do que um Centro de Saúde com autonomia administrativa e financeira e a imposição de abranger



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

20.000 utentes, informou que no esquema de reorganização de Saúde do Distrito de Bragança, estava previsto a abertura de um em Mirandela e outro em Vila Flor este último englobando os Concelhos de Moncorvo, Freixo, Carrazeda e Vila flor. -----

----- E informou que estes Centros de Saúde são compostos por uma Unidade Básica de Urgência, bem apetrechada e onde recorrem os doentes dos outros Centros de Saúde agregados que já existem e que continuariam com os Serviços de Atendimento Permanente". -----

----- Faltou-lhe dizer foi uma coisa, é que nesta concepção os Serviços de Atendimento Permanente nos outros Centros de Saúde eram também para fechar à noite, é exactamente a mesma coisa. Portanto estávamos em 2002 com o governo do PSD/CDS, no fundo com outro nome defendeu a mesma coisa, não levou para a frente, como também sabem por exemplo: que já nesse governo foi posta a hipótese de encerramento da maternidade em Mirandela, o Sr. Dr. Adão Silva até ameaçou que se demitia se encerrassem a maternidade de Mirandela, portanto tudo isto não tem sido a questão de um governo deste ou daquele como os senhores quiseram dar a entender. -----

----- Os Srs. quiseram dizer foi este governo e quiseram pôr em causa a Câmara, a Câmara essencialmente, ora isto é hipocrisia, além do mais demonstram uma ignorância abismal porque continuam a falar em SAP`S eu em 2008 já dizia ex-SAP, sabe porquê, já não existe à 4 anos, à 4 anos que não existem SAP`s. -----

----- Bom, agora tudo isto é um tiro no pé e porque não foi pensado efectivamente a preocuparem-se com o Centro de Saúde e a preocuparem-se com o Concelho, veja-se o resultado, já nem vou falar da questão mesmo admitindo os 300 manifestantes e segundo, também me disseram dois Jornalistas, eles não os contaram, foram os organizadores, (aquilo que eles chamaram organizadores), que disseram que eram 300, eles aceitaram mas, admitindo que estavam 300. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- Bom, a maternidade em Mirandela teve mais de 1000 e fechou na mesma não é com 300 e portanto esta manifestação não serviu para nada e foi claro basta ler o que escreveu o Sr. Presidente da Concelhia do CDS/PP, no Blog para perceber qual era o seu verdadeiro intento no mesmo Blog que eu me referia há bocado, Sr. Dr. Salgado basta ler o que ele lá escreveu, não me digam que também não sabem, aliás uma das coisas que ele diz é que o acordo entre a Câmara e a Santa Casa da Misericórdia é para deitar poeira para os olhos e depois o resto é contra o Presidente da Câmara, isto escrito, assinado pelo Sr. Carlos Paçó, que é o Presidente da Comissão Concelhia do CDS, pelo menos é o que está escrito. -----

----- Para terminar basta ver a reportagem da SIC e perceber que o tiro no pé foi este, porque é assim, já dou de barata a questão dos 7.000, nem sequer sabem defender as coisas como deve ser dos 7.000, bom há uma frase assassina que é esta manifestação foi em Moncorvo e podia ser em qualquer um dos outros sete onde encerrou o atendimento nocturno. Porque é óbvio que como SAP, não vai abrir à noite porque já não existe, como Consulta Aberta a única viabilidade era eventualmente e eu também em conversa, falei nisso, talvez uma providência cautelar dado que há um protocolo, poderia dar resultado, mas podia dar resultado até ao final do ano apenas, pois o protocolo claramente prevê o encerramento no final do ano. Bom portanto neste momento o que faz sentido é realmente o que o executivo deliberou, vamos avançar para a reivindicação do SUB com uma alteração do mapa, tanto mais que nós sabemos e já sabíamos que em Outubro vai ser reapreciado o sistema. Assim, a ultima coisa que deveríamos ter feito era darmos uma imagem, nós somos iguais aos outros sete, porque a nossa questão é completamente diferente, não por acaso, tanto quanto eu sei do tal jantar com o Secretário de Estado onde eu não estive, os únicos Municípios, obviamente que ninguém aplaudiu e ninguém concordou embora a contra gosto toda a gente aceitou, excepto dois Municípios. Tem lógica, tanto quanto eu sei, corrijam-me se estou errado, foi Miranda do Douro e Moncorvo o que tem



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

lógica, Miranda do Douro também com uma situação muito específica e Moncorvo porque além do mais temos realmente uma questão de localização, que eu já referi em 2008, porque o estudo foi feito com base distrital e depois conduziu ao que conduziu e portanto o que tem lógica é não dizer a nossa situação é igual à de Freixo ou de Carrazeda ou Vila Flor ou Alfandega, não é nesta fase. Primeiro ter o estudo, fazer o estudo e depois não é reivindicar um SAP que já não existe, não é reivindicar a reabertura de uma Consulta Aberta que não vão abrir, porque a abrir em Moncorvo tinham que abrir os outros, nós também queremos, é lutar pela re-localização do estudo e então nessa altura com o estudo e na altura própria quando for à Assembleia da Republica e não é preciso manifestações de rua. Nós para a construção da barragem nunca fizemos manifestações de rua, fizemos foi reuniões no Cine-Teatro (eu aliás nunca a vi a si, naquilo que fizemos pela barragem, não é com manifestações de rua é com argumentos racionais e lógicos porque eu não entro em brincadeiras, é com argumentos racionais e lógicos e nessa altura com o estudo nas mãos e dizer, temos aqui um estudo fundamentado devidamente, e o estudo SUB está mal feito e portanto vem à Assembleia da Republica a reapreciação do sistema de emergência e temos aqui a população, não só de Moncorvo, que não é por aí que vamos lá, é que nós podemos e devemos ter do nosso lado nessa altura, pelo menos grande parte da população de Freixo de Espada à Cinta e então aí não é uma reivindicação de Moncorvo é uma reivindicação alargada, é a única hipótese de sucesso, isto que fizeram não serve para nada. -----

----- **Intervenção da Vereadora Piedade Meneses:** -----

----- Sr. Presidente eu realmente estou espantada, e estou espantada porque eu pensava que vivia na Europa num país Democrático e afinal parece que estou na Líbia a falar com uma pessoa que está um bocadinho afastada da realidade, porque o direito à manifestação é um direito constitucional e se o Sr. Presidente pretende afirmar que eu sou ignorante, é natural que sim, agora que foi expressa a preocupação e o desejo de resolução de muitos Moncorvenses



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

foi concerteza e também lhe digo o Sr. Presidente, realmente pode saber imenso de Saúde de estratégia de localização dos serviços de Saúde Básica, agora há uma coisa que é certa, é que ninguém o ouve no seu partido, porque se assim fosse a situação não se passaria como esta que estamos a viver, caricata, em que Foz Côa com um Município PSD fica com Serviço de Urgência Básica, ao lado de um histórico do PS e por isso eu compreendo que o Sr. e respeito que o Sr. Presidente saiba muito mais disto que eu, mas isso não me tira a mim a capacidade de auscultar as populações, de as ouvir e de estar com elas num direito de manifestação, isto é a primeira questão, é a legitimidade de fazer uma manifestação, por isso não posso admitir que no Portugal Democrático seja encarada uma manifestação com o sentimento que foi aqui expresso por Vossa Excelência. O direito à manifestação é um direito de todos os Portugueses e que lhe advém legitimamente da sua condição de cidadão, isto é a primeira questão. -----

----- Quanto à questão do CDS, não ter participado a nível Distrital posso-lhe dizer que os contactos com a imprensa, foram todos feitos através da Distrital do CDS, na pessoa do Arquitecto Nuno Sousa e posso-lhe também dizer que contrariamente ao que o Sr. Presidente aqui afirmou, o Sr. Presidente foi informado de que iria existir uma manifestação, foi concretamente informado por mim, dias antes, é verdade que nesse período de tempo não estava ainda definido o percurso e que houve alguma precipitação na decisão, porque razão é que a moção foi entregue na Câmara, porque o Presidente da Câmara é o representante de todos os Moncorvenses, pelo menos é assim que vem na Lei se alguém me disser o contrário então façam o favor de o expressar, porque a meu ver o ilustre representante de todos nós enquanto Moncorvenses é o Sr. Presidente da Câmara, se alguém me disser que não é, então para mim é uma novidade, nunca foi por isso objecto de nenhum desrespeito o facto da entrega de uma moção que representava no fundo um desejo legítimo dos Moncorvenses de uma forma absolutamente livre, ninguém condicionou ninguém a vir à manifestação toda a gente veio porque quis, os que quiseram



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

vieram e os que não quiseram não vieram e por essa razão não vejo porque é que isso é encarado como uma estranha forma de expressão, isso era antes do 25 de Abril, falam tanto de um regime antidemocrático, fascista de direita, já lhe chamaram tudo e mais alguma coisa, agora afinal toda a gente põe em causa uma manifestação legítima. -----

----- Outra questão que o Sr. Presidente colocou, que os jornalista afirmaram que ninguém os recebeu na Câmara. Oh! Sr. Presidente está enganado, o que os jornalistas fizeram foi estar ali à porta a ver a manifestação e esperarem durante meia hora que alguém os recebesse. A Policia estava aqui à porta Sr. Presidente e não deixava entrar, senão confirme com a GNR. Quando as pessoas se deslocaram para se aproximar ninguém os deixou entrar, por isso as questões que está a pôr não foram bem como lhe estão a contar, a Policia estava à porta da entrada da Câmara, ninguém fez insultos ao Presidente da Câmara, realmente os ânimos aqueceram a partir do momento em que ninguém se dirigia aos manifestantes, a Comissão de Utentes queria entregar a moção e não havia a quem! E a Policia estava à porta e dadas as circunstâncias, realmente a população ficou um bocado excitada, se quiser mas, eu já estive em várias e normalmente o que se passa é que a pessoa de mais alto nível não estiver presente alguém se dirige à porta para receber as moções, seja o Chefe de Gabinete, seja a Secretária seja quem for. Agora uma coisa é certa é que ninguém deu o recado aos jornalistas, os jornalistas se o disseram é porque estiveram lá e viram, pronto, esta é a questão, pronto. -----

----- **Intervenção do Vereador António Salgado:** -----

----- Ora bem, como vocês sabem eu sou médico e fiquei extremamente preocupado eu sei que há lesões, traumatismos, desaires frontais, que são muito graves, quer de memória quer de alteração de comportamento, quer outros. Acho que o Sr. Presidente se esqueceu de uma coisa muito simples, Segunda-Feira à tarde liguei-lhe, não me atendeu o telefone e passado um bocado ligou-me V. Ex^a eu disse-lhe: Fernando pediram-me para te informar, que iria ser entregue uma moção e eu até disse no dia seguinte, amanhã, não



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

amanhã não Quarta-Feira e tu disseste eu não vou estar cá, então arranja alguém para te substituir e tu disseste está bem, foi assim, passados dois, três minutos ligaste-me tu, desculpa é só para te dizer que não vou estar cá porque vou ter uma reunião nas Águas de Portugal e explicaste porque e eu disse não tens que dar explicação nenhuma, isto foi o que se passou. Isto foi o primeiro caso. -----

----- Sabes que eu conheço muito bem o abecedário, fui aluno do Professor Costa, eu sei que o D pode ser dignidade como o A pode ser de aberração, o B de burrice, o C de cretinice o E de estupidez, o D também pode ser de desplante o P de parvoíce, e por aí diante, tás a perceber, eu ainda sei Português e agora perante isto tenho-te a dizer duas coisas, Fernando. -----

----- Tu quiseste transformar-me no bobo da festa desta manifestação, quando não tenho nada a ver com o caso, eu estive na Terça-Feira a trabalhar em Macedo, vim de Macedo, cheguei aqui de manhã à manifestação, encontrei GNR por todos os lados e cheguei ao Centro de Saúde, tinha consultas em Carviçais, tive consultas em Carviçais e fui trabalhar para Carviçais, enquanto a manifestação esteve ali, os guardas estavam com medo que houvesse problemas, eu disse, estejam descansados que não há problemas, e disse aos Guardas, Srs. Guardas aqui dentro do Centro de Saúde não há manifestação, a manifestação é lá fora no meio da rua, aqui dentro não há manifestação e pode-se comprovar isso que ninguém esteve na manifestação dentro da porta do Centro de Saúde, inclusive o Padre Sobrinho que estava lá foi pela GNR chamado para fora, que estava à porta do Centro de Saúde. E quem estava dentro do dentro do Centro de Saúde, estavam os funcionários que também queriam manifestar-se que se queriam manifestar contra, inclusive alguns elementos do Partido Socialista que estavam lá, estávamos só nós lá. Eu não falei com uma única pessoa da imprensa, não falei com ninguém não disse uma única palavra a ninguém. Acabou a manifestação fui embora para Carviçais trabalhar, dar a minha consulta aos meus utentes, posso provar, além de mais fui eu que criei a Comissão de Utentes, eu sei onde é que tu queres



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

chegar e sei que queres emprenhar pelos ouvidos, é que pediram-me para arranjar alguém em representação de Centro de Saúde para fazer parte da Comissão de Utentes e eu contactei uma pessoa, a esposa de um ilustre Socialista vosso, que é das pessoas que me criticou por não fazermos manifestação, por não berrarmos por não fazermos nada. Inclusive, quando foi do encerramento da maternidade de Mirandela ela apareceu na televisão, convidei-a, depois deu-me a resposta, passado uma hora, disse-me não pode ser e então eu indiquei uma enfermeira que se vai reformar agora e que não precisa do Centro de Saúde para nada, foi isso, foi assim, isto foi o que se passou isto é a realidade pura e crua. -----
----- Em segundo lugar eu da manifestação também tinha a minha opinião que isto não adiantava nada, logo disse eu não vinha à manifestação, eu saí do Centro de Saúde, meti-me no carro e fui para Carviçais e as pessoas vieram para a praça, eu vi vergonhosamente ao meio dia, nas notícias o aparato todo da GNR aqui à porta da Câmara e a manifestação, isso eu vi, e ouvi dizer que o autarca não está lá, isso foi o que eu ouvi, não vi mais nada e não quis saber de mais nada. O que eu não admito é ser achincalhado e comecei a ser achincalhado por pessoas ligadas ao PSD que andavam na campanha a dizer que a culpa era minha, muitas pessoas repetiram isso, não está tudo resolvido, que é você inclusive que deu apoio a isto tudo o posto na unidade, outros até diziam que ia a abrir uma clínica com o Dr. João Carlos Costa, uma série de coisas, aparecem comentários no Facebook que eu posso mostrar, comentários completamente estúpidos de pessoas que deviam ter vergonha na cara e um bocado de juízo, estavam a escrever no Facebook e estavam-me a ligar a pedir desculpa pelo telefone, depois apareceram os Blogs, duns ditos democratas muitos ligados ao PS, sabes perfeitamente quem são, que se atiram a mim, mas eu mando pra lá os comentários e os meus comentários não são aceites para aprovação, e como não são aceites eu acabei por envia-los para o Facebook através de outras pessoas, isto é que é democracia por amor de Deus não façam de mim garoto, nem canalha, agora há uma coisa



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

que eu não admito é que com a minha cara não brincam, nem ninguém se serve de mim e foi precisamente por isso que eu vos mandei aquele e-mail a dizer que me estava borrifando, estou-me borrifando para a Unidade poder ser criada, porque eu não vou dar apoio nenhum, não dou e não dou e digo mais o Dr. Luís também não vai dar nenhum apoio porque ele só o dava se eu o desse e se aquilo for aberto ilegalmente sou o primeiro a fazer queixa ao Delegado de Saúde, agora vocês entendam-se, façam o que quiserem. -----

----- Em relação ao programa, aquela burricada ou cretinice não se lhe pode chamar outra coisa, aquela propaganda da Câmara aos Sábados de manhã, que eu tenho gravado, quero analisar aquilo, vou pedir oficialmente a gravação, porque há muitas pessoas que vieram ter comigo, a queixarem-se por ser maltratado por ti, acho que não merecia isso, não sei o que disseste lá, parte já ouvi, agora o resto não sei, agora sinceramente vou-te dizer, Fernando se aquilo tiver indícios criminais, vou-te meter em Tribunal, digo-te já. Pediram-me para ir à Assembleia Municipal não fui propositadamente, não fui porque senão ia-me passar dos carretos, aliás para ouvir posições estúpidas e cretinas como sei que as houve, e precisamente por causa disso não pus lá os pés. -----

----- **Intervenção do Vereador José Aires:** -----

----- O Presidente da Câmara expôs os acontecimentos e o que se passou é que a Eng.ª Piedade e o Dr. Salgado reagiu numa forma mais emotiva. -----

----- **Intervenção do Dr. António Salgado:** -----

----- Eu não sei se é tudo boa gente. -----

----- **Intervenção do Vereador José Aires:** -----

----- Nós também somos boa gente, esse é que é o problema. Se a manifestação fizesse o trajecto inicial da Praça Francisco Meireles para o Centro de Saúde, que é o que toda a gente vê no país só em Moncorvo é que vieram para a Câmara. Digam-me lá o sítio, eu vejo o telejornal, manifestações de Mirandela, de todo o lado, Valpaços e por aí fora, zona Centro e Sul e por o país todo e as manifestações vão ao Centro de Saúde, e lá no Alentejo vão ao Centro de Saúde, só em Moncorvo é que isto acontece. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- Nós não temos medo das manifestações, não somos contra as manifestações e não damos instruções à GNR, também há uma separação de poderes, o Presidente da Câmara no exercício das suas funções chamou a atenção de um dos graduados da GNR para actuações menos correctas, o que a GNR fez no passado foi retaliar sobre a Câmara. Quem tem a tutela é o Governo Civil e as instruções que eles tiveram, alguém lhas deu, foi alguém da organização, nós não temos medo das manifestações, entendemos as manifestações e entendemo-las correctamente, devem ser de uma forma correcta que é reivindicar o serviço de Saúde e não misturar questões de Saúde porque a Câmara não é o Ministério da Saúde, nem nenhum Vereador que está aqui é Ministro da Saúde ou tomou a decisão de fechar alguma coisa e nesse contexto ao mudarem o trajecto da manifestação perdeu a credibilidade se assim podemos dizer, os objectivos para que foi convocada, que era reivindicar o serviço em Torre de Moncorvo, portanto ao vir aqui para os Paços do Concelho é evidente no meio daquela manifestação, se havia pessoas que vieram manifestar-se que era normal, havia outras que aproveitando as palavras de ordem da manifestação introduziram palavras de ordem como “a luta continua, Presidente da Câmara para a rua”, inclusivamente e também junto ao microfone com outro tipo de palavras de ordem, portanto tudo isso, agora as instruções que os serviços da Câmara transmitiram foi que eu recebia a Comissão de Utentes, como recebi e ninguém impediu a Comissão de Utentes de entrar, estiveram comigo aqui na sala, recebi-os entregaram-me o documento, comprometi-me a fazê-lo chegar à tutela nesse mesmo dia, cumprimentei-os de uma forma democrática e as coisas correram bem, inclusivamente um dos elementos, que vinha nessa Comissão de Utentes disse: então não quer ir falar lá em baixo, para já não estava mandatado para o fazer, mas se tivesse que o fazer falava da varanda dos Paços do Concelho, as pessoas exaltaram-se muito e portanto as coisas às vezes são discutidas, porque se a manifestação fosse da Praça para o Centro de Saúde e estando lá a autoridade máxima em termos de



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

representação do Ministério da Saúde, entregavam lá a moção e é assim que é correcto. Nós aceitamos as manifestações e aceitamo-las de uma forma democrática não aceitamos é aproveitamento que quiseram fazer, e culpabilizar a Câmara do encerramento do Centro de Saúde, mas a Administração Central é que encerrou o Centro de Saúde naquele horário e não a Câmara obviamente. -----

----- Intervenção do Vereador António Salgado: -----

----- Só para lembrar uma coisa, eu não conheço a moção que foi entregue, eu não vi a moção que foi entregue, quer acreditem quer não acreditem, eu não sei qual foi a moção que foi entregue, podes não acreditar, não sei. -----

----- Intevenção do Sr. Presidente: -----

----- Eu também não conheço o comunicado do Partido Socialista e também ninguém acredita em mim, eu não conheço o comunicado do partido socialista.

----- Intervenção do Vereador António Salgado: -----

----- Agora há uma coisa que eu também gostava de saber, já que andam a dizer que se opuseram ao encerramento do SAP aqui durante a noite, agora também gostava que provassem. -----

----- Intervenção do Sr. Presidente: -----

----- Eu já provei pela minha posição. -----

----- Intervenção do Vereador António Salgado: -----

----- A reunião do dia 27 em Macedo. -----

----- Intervenção do Sr. Presidente: -----

----- Ninguém põe em causa a legitimidade de uma manifestação, ninguém, o que com aquela brincadeira de mau gosto, a Sr.^a Vereadora Piedade está a por em causa é o direito de crítica, quer dizer as pessoas têm o direito a manifestar-se, pelos vistos eu que segundo diz, represento todos os Moncorvenses não tenho o direito de crítica. Tenho e exerço-a, foi um disparate, foi uma asneira e o objectivo concreto é visível é isto que eu digo, tenho o direito de dizer isso, porque minha senhora, eu fiz parte de uma organização, não sei se já ouviu falar que é a Amnistia Internacional. Na



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

Amnistia Internacional há um lema que é, eu posso não concordar com o que dizes, mas tudo farei para que o possas dizer, portanto não venha com demagogias, com o direito de manifestação porque toda a gente tem o direito de manifestação, mas também há o direito de crítica e toda a gente tem o direito de crítica, eu também tenho esse direito, tanto mais que foi visível para toda a gente e se ausculta a população ouça porque nesse dia e no dia seguinte essencialmente os comentários, era, *a luta continua Presidente para a rua*, foi isso que as pessoas disseram e leia o que está no Blog escrito pelo Sr. Presidente da Concelhia do CDS/PP. -----

----- Intervenção da Vereadora Piedade Meneses: -----
----- Inaudível. -----

----- Intervenção do Sr. Presidente: -----
----- Foi ele que assinou. Ele não dizia Presidente para a rua, mas, toda a questão dele não é o Centro de Saúde é criticar a Câmara, o grande objectivo é a Câmara, como motivo único pelos vistos para vir à Câmara e invocado pela Eng.ª Piedade é a questão de máximo representante do Concelho, tal coisa não existe, existe o representante do Município, é que antes do 25 de Abril havia o Presidente da Câmara e havia uma figura que era o Administrador do Concelho e o Administrador do Concelho, efectivamente, tinha tutela sobre uma data de coisas incluindo as forças de segurança, isso acabou o 25 de Abril já tem trinta e muitos anos. Não sei se a Sr.ª Piedade reparou. -----

----- Recordar-se, o Presidente da Câmara é representante do Município, o Município é organização política do Concelho, o Presidente da Câmara não tem qualquer tutela por ex. sobre os professores, sobre o Director da Escola, ou sobre o Director do Conselho Executivo, não tem qualquer tutela sobre as Finanças ou sobre a Conservatória e muito menos sobre o Tribunal, portanto isso que a Senhora diz tem tanta lógica como se de hoje para amanhã os pais querendo protestar por qualquer motivo acerca do Director de Escola viessem manifestar-se à Câmara se os pais quiserem contestar alguma coisa, manifestam-se na Escola e por tanto este argumento é perfeitamente



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

demagógico, além demais pelos vistos os outros são todos burros, Mirandela que se manifestou na rua sem ir à Câmara, Celorico de Basto que se manifestou na rua sem ir à Câmara. -----

----- E todos os outros, Valpaços por duas vezes em frente ao hospital pelos vistos esses todos é que são burros, porque eles deviam ir à Câmara, porque o Presidente da Câmara é a entidade máxima do Concelho, não é, o Presidente da Câmara não tem tutela sobre os organismos que eu disse tal como não tem tutela sobre a GNR, não há entidade máxima no Concelho, o Administrador do Concelho é uma coisa que já acabou á muito tempo. Município e Concelho não são a mesma coisa. -----

----- Bom, e que ninguém o ouve no seu partido, bom a questão dos Sub foi consensual nos partidos e portanto se há um ou outro como eu que contesta e por ex. o então Ministro Correia de Campos soube, tanto soube que eu sei que comentou “até o Aires que é meu amigo”, agora o PSD na Assembleia opôs-se, o CDS na Assembleia opôs-se, ninguém. Outra história na Assembleia da Republica ninguém se opôs à reforma do sistema de emergência eu tomei posição, agora numas coisas a Sr.ª está a dizer isso de mim ou do seu partido, alguém que ganhou duas guerras que muita gente não acreditava que se ganhasse que foi a da barragem e o acesso ao IP2, o Sr. Eng.º José Sócrates, Primeiro Ministro disse em Agosto de 2007, na apresentação da barragem, disse esta barragem tem um rosto e esse rosto é o do Presidente da Câmara de Moncorvo. -----

----- A Sr.ª não sabe o que diz, há uma reforma, ninguém tirou e pôs ali, há uma reforma do sistema de emergência aprovada à 4 anos, 4 a senhora só descobriu isso agora, não lê jornais? não vê televisão? A reforma do sistema de emergência foi há 4 anos e nessa reforma do sistema de emergência entenderam acabar com os SAP`S e localizar uns serviços que eu tomei posição e que acabei de ler e que a Sr.ª não ouviu, eu tomei uma posição à 3 anos e que a Sr.ª não ouviu. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- O serviço de urgência básica enferma diversos males, ninguém tirou aqui para por acolá, isso não existe, assim como a Sr.ª tem nessa cabeça que tudo se resolve politicamente e portanto é uma questão de falar com este ou com aquele e se resolve politicamente, como é que se resolve lá no Ministério da Agricultura a Sr.ª saberá, agora de resto não será assim certamente, este estudo foi feito por uma Comissão Técnica composta por Médicos e um dos motivos porque os partidos aceitaram e se calaram, foi porque ninguém se mete com a ordem dos médicos, este estudo foi feito por médicos, não foi o Ministro ou o Secretário de Estado que andou a pôr as localidades, aqui e acolá, não, foi feito por médicos e a Sr.ª disse outra asneira, há bocado quando diz Foz Côa, Município PSD não é verdade porque quando este estudo foi feito e quando o SUB foi instalado que já foi em 2009, o Município não era PSD, de qualquer maneira também lhe posso dizer que Presidentes de Câmara aonde foi colocado o SUB incluindo um que é médico, disse-me assim nesta altura da discussão dos SUB, “oh! Aires, você tem toda a razão aquilo não serve para nada, aquilo vai ser para gastar dinheiro, mas puseram um no meu Concelho e eu porreiro” a pessoa que me disse isto é Presidente de Câmara e é médico. ---

----- Eu não me quero alongar porque senão explicava-lhe mais alguma coisa, agora isto de Foz Côa, Município PSD na altura, não é verdade. -----

----- Agora disse outra coisa mais importante que foi, informada por mim da manifestação, o único contacto antes do Dr. Salgado naquela Segunda-Feira ao fim da tarde foi realmente um telefonema a seguir à reunião do dia 4, ou seja, dia 8 de Fevereiro de manhã curiosamente eu até estava de férias de manhã, em que a Sr.ª Piedade me liga para o telemóvel a dizer nós vamos pedir autorização para pôr um cartaz no castelo, e um outro que vamos fazer, para a manifestação do dia 23 por causa do Centro de Saúde, foi meramente isto. Quando eu vi o pedido dos cartazes, que nem é costume, as pessoas põem ali os cartazes e nunca ninguém pediu autorização, a mim admirou-me foi uma coisa, então pedem para pôr cartazes, quando devem é comunicar a



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

manifestação, há uma lei, que já é depois do 25 de Abril, toda a gente tem direito a manifestar-se mas também tem que ser oficializado. -----

----- Bom, eu achei aquilo muito estranho, isto não tem pés nem cabeça e pedi à Chefe de Divisão que me facultasse a legislação sobre essa matéria e peguei nessa cópia que a Chefe de Divisão me entregou e entreguei ao funcionário que vos apoia e disse-lhe agradeço, que entres em contacto com a Sr.ª Vereadora Piedade porque disse-me isto e o que tem é que comunicar a manifestação, e não são cinco dias, são dois úteis, que é uma legislação de 1974 e também sei que quando o funcionário falou consigo a Sr.ª Piedade disse mas eu já comuniquei à GNR e portanto a Câmara nunca contactou a GNR e foi exactamente ao contrário. A GNR é que contactou a Câmara. A Câmara não contactou a GNR, a Sr.ª é que disse ao funcionário que tinha contactado a GNR e o Comandante de Destacamento é que telefonou ao Eng.º José Aires que estava no Porto, salvo o erro nessa altura, depois telefona-me a mim, que lhe disse não estou em efectividade neste momento e acaba por falar com o Vereador Moreira, mas foi o Comandante de Destacamento que ligou na sequência do contacto feito pelo CDS, pela Eng.ª Piedade e portanto ninguém chamou a GNR. Quem contactou a GNR foi o CDS e se a GNR estava aqui nos Paços do Concelho só significa uma coisa, na sua função de assegurar a ordem e segurança, perceberam perfeitamente quais eram os verdadeiros intuitos da manifestação e portanto tomarão medidas no sentido de precaver a segurança e a ordem e fizeram muito bem, é só isto. Isso é a prova, provada que se a GNR que não foi chamada pela Câmara, nem foi contactada. O Comandante de Destacamento é que telefonou a perguntar se a manifestação estava autorizada, a Sr.ª Eng.ª se tomou as medidas que tomou é porque as entendeu necessárias, se as entendeu necessárias prova, provada do que eu disse quais os verdadeiros intuitos da manifestação. -----

----- **Intervenção do Vereador António Salgado:** -----

----- Quero acrescentar que neste momento não sei como, já apareceram no Blog os comentários e já agora queria dizer outra coisa, quanto à GNR, não



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

conheço o Senhor penso que é um Furriel que estava ali à procura do Silveira ou um Sargento e eu disse tenham calma porque ninguém entra, isto é gente pacífica, escusam de estar preocupados porque não há problemas, e a GNR disse: mas não pode acontecer como aconteceu em Valpaços. E eu disse não de certeza que não acontece porque é gente pacífica, isto disse eu a um Sargento que estava a comandar lá em cima no Centro de Saúde. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente:** -----

----- Há uma coisa que eu tenho que repetir que tem que ficar claro é que a Câmara nunca contactou a GNR foi o Comandante de Destacamento que contactou para saber se a manifestação estava autorizada e a Sr.ª Vereadora Piedade disse ao funcionário que a contactou a dizer (pelos vistos não sabia) que tinham que comunicar a manifestação ao Presidente da Câmara e a Eng.ª Piedade disse-lhe, mas nós já falamos à GNR, portanto a GNR foi contactada pela organização da manifestação e não pela Câmara. À Câmara foi exactamente ao contrário foi para perguntar se estava autorizada. -----

----- **Intervenção do Vereador José Aires:** -----

----- Com este ultimo esclarecimento disse não há problemas que aqui no Centro de Saúde está tudo tranquilo, isto é tudo boa gente, não precisamos de GNR, no Centro de Saúde, porque são todos da mesma organização, porque aqui à porta da Câmara já não estavam tranquilos, excitaram-se, mas á porta do Centro de Saúde não estavam excitados, até nem entravam lá para dentro, o porta voz da manifestação era CDU, inclusivamente quando vinha a manifestação, vinha o carro da CDU único, um dos responsáveis políticos que acompanhou o povo com a manifestação era o Tó Ramos, que ia lá na manifestação das estruturas politicas, o resto eram pessoas sem responsabilidade politica e se estivessem lá mais responsáveis políticos as pessoas estavam com mais tranquilidade, inclusivamente andavam aos berros aos funcionários, vinde cá para fora para a rua etc. quando os funcionários estavam na sua missão, a trabalhar, mas também são livres de ir à manifestação e ninguém os impediu, agora não é preciso obrigá-los “vinde cá



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

para a rua, há liberdade e tem que haver respeito, os objectivos têm que ser falados”. -----

----- Intervenção da Vereadora Piedade Meneses: -----

----- Eu gostaria só de reafirmar aqui um sentimento que me assiste e que é o seguinte: -----

----- Antes da manifestação ser realizada todas as comissões políticas foram convidadas a incluir um movimento que se pretende apartidário, curiosamente o Partido Socialista recusou o convite formalmente e realmente eu acho a situação lamentável, porque o que se pretendia era que a população de alguma forma sentisse o exercício da sua cidadania como uma coisa autónoma isto é, o que se pretendia era que a população pudesse expressar o seu desagrado por uma atitude que foi tomada a nível governamental e pelos vistos esta percepção não foi conseguida. -----

----- No entanto, eu também gostaria de expressar, até nem o pretendia fazer mas já que esta conversa seguiu por este tema e por isso é que irá ser solicitada oportunamente a gravação do programa da rádio, segundo informações que nos chegaram, nesse programa também foram indicadas observações particulares sobre pessoas da Comissão de Utentes o que eu acho que enquanto não ouvir a gravação eu não acredito que isso possa ter acontecido, acho uma coisa extraordinária um Presidente da Câmara agora dar-se ao trabalho de dizer que a Comissão de Utentes é feita por um Senhor que é desocupado por um Senhor que é alto ou careca ou gordo ou magro, por um Senhor que trabalha não sei aonde, eu aliás nem quero fazer mais nenhum comentário, porque vou aguardar que me seja autorizada a gravação. -----

----- Realmente eu queria lhes dizer o seguinte: é que como Vereadora do CDS/PP quero lhes dizer que o CDS está também a fazer os seus esforços dentro das suas possibilidades partidárias para conseguir alguma possibilidade de retorno dos Serviços Básicos se necessário for, tomar qualquer tipo de atitude política e publica quer de apoio à Comissão de Utentes quer individualmente a título partidário o iremos fazer, por isso eu só quero voltar a



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

reafirmar que dentro da legitimidade que tenho como cidadã e não pondo em causa o meu papel como Vereadora, quer em termos partidários, quer em termos individuais apartidários, serão tomadas as atitudes que se consideraram legítimas e que possam servir para apoiar o reencaminhamento do Serviço de Urgência Nocturna, seja SUB e aí é que somos diferentes, sabem nós somos diferentes, porque se tivesse sido o Partido Socialista a criar uma iniciativa nesse sentido, podem ter a certeza que eu iria participar e é isto que a mim me faz confusão, é isto que a mim não me consegue entrar na cabeça é porque não sei, porque razão, não é possível tirar da sociedade de Moncorvo este sentimento de críspação que se criou relativamente ao espectro partidário, porque é que não é possível criar um movimento de cidadania neste Concelho, por que é que é tudo partidarizado, mas eu estou-vos a dizer, que se fossem os Senhores a fazer, se fossem os Senhores a criarem um movimento eu pessoalmente contribuiria para isso, não percebo porque é que a manifestação é vista como uma coisa negativa e não é vista como uma coisa positiva, na barragem não se conseguiu isso? Não se conseguiu uma uniformidade então só consegue quando é o PS a liderar? Porque é que as pessoas de outros partidos estão de coração aberto desde que seja de interesse concelhio, estão de coração aberto como foi no caso na barragem e por ai fora e no caso agora da SUB ou do SAP ou como lhe quiserem chamar, porque é que não havemos de estar todos juntos e porque é que os Srs. não acham que a manifestação podia ser positiva, eu não entendo isto, não consigo perceber? -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente:** -----

----- A Sr.^a Vereadora diz uma coisa mas faz outra e confundem as coisas porque é assim, foi simplesmente em explicar às pessoas quem são, meramente eu disse o Sr. Adriano Reis foi funcionário da EDP, candidato da CDU à Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo, há pessoas nas aldeias que ouvem e que não conhecem, nem mesmo aqui na Vila por ex. havia muita gente que não sabia quem era o Sr. João Silva e eu disse é aquele Sr. alto e magro, vigilante no Parque do Côa, que vive na Rua do Palheiros. Minha



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

Senhora isto é natural e ainda por cima está a dizer isto a uma pessoa que em Setembro de 2009 foi alcunhado de gordo, careca, feio, e baixo. -----

----- Intervenção da Vereadora Piedade Meneses: -----

----- Inaudível. -----

----- Intervenção do Sr. Presidente: -----

----- Mas a senhora estava lá e bateu palmas a este discurso, portanto não me venham agora com demagogias porque, pura e simplesmente limitei-me a dizer para as pessoas saberem. E mais eu disse a Enfermeira Domingas uma excelente profissional o Sr. Alfredo Bernardino funcionário da Câmara Municipal e casado com uma outra Enfermeira, excelente profissional, dizer que umas pessoa é alto e magro, Vigilante no Parque do Côa, morador na rua dos Palheiros, isto é ofensivo para alguém, é ofensivo só para as pessoas que querem saber, bom geralmente quem se sente ofendido são os gordos e baixos, nunca vi ninguém alto e magro sentir-se ofendido, por amor de deus. ---

----- E também está aqui a confundir uma coisa, a Sr.^a até é Vereadora tem aqui o executivo para propor, as iniciativas em relação à barragem nunca foi o PS, para a senhora a Câmara é o PS não é aqui que os Srs. não conseguem ultrapassar a questão, a Sr.^a não se sente como membro executivo, afinal, eu há pouco disse isso ao Dr. Salgado, que ele diz não estava lá ninguém do executivo, ora ele também é, afinal a Sr.^a também está na mesma, a Sr.^a também é membro do executivo, o executivo não é PS, é maioritariamente PS, tem uma maioria PS e as questões da barragem foram todas promovidas pela Câmara, não foi o PS, a única coisa que o PS autonomamente propôs porque era uma coisa do PS, obviamente não ia convidar ninguém dos outros partidos, foi promover uma manifestação dum coisa do PS, foi o PS de Moncorvo e não foi em Moncorvo foi em Alfandega da Fé quando o Eng.º Guterres em 2001, vem a Alfandega numa iniciativa do Partido Socialista, os Socialistas de Moncorvo foram lá manifestar-se e ai foi o Partido Socialista, como aquilo era uma actividade do Partido Socialista não faria sentido, de resto o Partido Socialista em torno da barragem nunca promoveu nada, coisíssima nenhuma



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

foi exactamente a Câmara onde têm assento todos, isso é que é o busílis da questão e os Senhores continuam a achar que estão no executivo, mas não estão. -----

----- A Sr.^a se queria fazer uma coisa realmente apartidária, tinha proposto (eu não estive presente até agora nas reuniões de Câmara) se tivessem falado nisso numa reunião de Câmara eu teria dito logo, eu acho asneira neste momento não nos interessa porque não vamos adiantar nada, porque nós não somos um caso isolado, foram 8 e portanto eles não vão manter 1 e os outros 7, não vão abrir excepções. Se a nossa luta é pelos SUB, depois de termos o estudo é altura e aí os outros 7 já não têm nada com o assunto e aí aparecemos nós, aí sim. Este é o meu ponto de vista, é a minha opinião e tenho direito a ela, uma estratégia correcta, agora pensam que eles vão reabrir o serviço que se encerrou em todo o Distrito de Vila Real, já há mais de 1 ano e fechou agora no Distrito de Bragança em 8 e pensar que só Moncorvo é que vai reabrir, quer dizer não tem lógica, portanto eu acho que foi uma estratégia errada em termos de um objectivo que esse sim, que é vir a ter o SUB em Moncorvo, esta estratégia foi errada, agora de facto o objectivo pelo menos para bastantes não era esse e foi visível e foi visível no Blog porque o Sr. Dr. Salgado foi atingido é verdade mas o primeiro a ser atingido não foi ele, fui eu, os primeiros comentários que aparecem são sobre a Câmara e o Presidente da Câmara, depois a seguir à uma resposta é verdade, mas veja-se quem são os primeiros, eu não sabia que o Sr. Carlos Paço não era o Presidente da Concelhia mas como ele assinou os ofícios, convenci-me que era e só para terminar vou contar uma história mais sucinta que também contei no programa de rádio e que é assim: -----

----- Em 1993 por acaso nessa altura devem-se ter esquecido o CDS promoveu uma manifestação, última grande manifestação que houve em Moncorvo, que foi também o CDS que a fez e portanto dessa vez pelos vistos esqueceram-se da autoridade máxima do Concelho, porque nessa vez o que fizeram foi cortar a estrada no Pocinho por causa da Chefia da Zona Agrária



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

que aí sim tinha sido tirada de Moncorvo e passada para Foz Côa e aí sim foi, acabou em Moncorvo e ficou em Foz Côa. Fizeram a manifestação fecharam a estrada e ficaram lá uma tarde e a zona Agrária continuou em Foz Côa. Em 1994 a Chefia da Zona Agrária continuou em Foz Côa, Em 1995 a Chefia da Zona Agrária continuou em Foz Côa em 1996 sem manifestação nenhuma a Chefia da Zona Agrária voltou para Moncorvo, mas nós não contamos para o totobola segundo diz a Eng.ª Piedade. -----

----- Intervenção da Vereadora Piedade Meneses: -----

----- Inaudível. -----

----- Intervenção do Vereador António Salgado: -----

----- Já que tanto se fala em vencimentos e penso que para muita gente o encerramento foi os vencimentos dos médicos, quero dizer duas coisas: o máximo que um médico ganhava em Moncorvo numa noite era à volta de 350€, tirando os descontos recebia à volta de 178€ ilíquidos, Sr. Presidente tem aqui as contas já feitas. Num sábado 910,95 € ilíquido; no SuB 1.283,76 € isto são valores reais, já que estão tão intrigados com isso podem consultar a declaração de IRS e mais é que os dois médicos dos SUB`S e metam bem isso na cabeça, são os médicos que faziam o SAP ganham tanto como estando os 8 oficiais abertos. -----

----- Intervenção do Sr. Presidente: -----

----- Desculpem, afinal estive a ler a posição que eu tomei em Janeiro de 2008, não serve para nada isso agora. O que tu disseste dos custo dos SUB, SAP comparei eu à 3 anos atrás. -----

----- Intervenção do Vereador António Salgado: -----

----- Mas era uma coisa que te esquecias de dizer que o mesmo médico que fazia nos SAP fazia na CA, clínicos gerais não são aceites nos SUB`S, têm que ser docentes. -----

----- Intervenção do Sr. Presidente: -----

----- Só se agora. Eu acho que se alguém se preocupa muito com o que se ganha e com o que não se ganha não sou eu, porque, desculpa lá na



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

campanha eu quando tenho um adversário político num lugar eu faço uma apreciação política, e pergunto o que é que o Concelho ganhou com a presença dele lá, o que é que ele fez, tu só te preocupas com o que eu ganhava. -----

----- **Intervenção do Vereador António Salgado:** -----

----- Eu! -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente:** -----

----- Sim. Falaste que corrigistes os números nas águas de Trás-os-Montes, a ti não te interessa a apreciação política, mas o que é que fez, o que é que o concelho lucrou, a ti não te interessa. Quanto é que ele ganhava? Quem se preocupa com isso és tu, para mim o bem dos outros não me prejudica nada. --

----- Agora eu acho que a estratégia da Câmara foi correcta, não adianta neste momento contestações, é preciso lembrar que isto surge em alternativa, é bom lembrar. A ARS no final de Dezembro manda cessar uma série de contratos, acabavam uma série de serviços no Centro de Saúde, desde o Dentista à Fisioterapia, fechava tudo acabou. -----

----- **Intervenção do Vereador António Salgado:** -----

----- Não é assim, isso não é verdade. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente:** -----

----- É verdade e a ARS tinha instruções para proceder a cortes orçamentais em grandes montantes e portanto, havia pelo que eu percebi três alternativas ou esses 150 ou 160 pessoas iam embora, com o fecho desses serviços todos ou tiravam o helicóptero ou fechavam desde já a consulta aberta nocturna, alguns Presidentes de Câmara também disseram com alguma lógica, é pena mas de qualquer maneira então antes disso, porque de qualquer maneira no final do ano quando o IP2 e o do IP5 estiverem abertos vai fechar, então se vai fechar em Dezembro, então que mantenha o resto e isso feche mais cedo. -----

----- **Intervenção do Vereador António Salgado:** -----

----- Inaudível. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente:** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- Não foi nessa reunião porque não estive, eu estou a falar de conversas que eu tive e não vou dizer com quem, estou a falar de conversas e portanto é preciso ver que este encerramento nocturno surge como alternativa a cortes orçamentais noutras áreas e que são oito e portanto eu acho que esta deixa da Câmara é correcta. Vamos arranjar primeiro uma alternativa e isso há aqui duas coisas muito criticadas neste processo. -----

----- Primeiro não é em 6 ou 7 dias antes, que se resolve isto, deviam ter dado tempo, até para arranjar soluções. -----

----- Segundo pelo que eu sei nesse jantar que o Dr. Salgado tanto fala a questão era o encerramento a partir das 24 é assim ou não é, era a partir das 24 a Câmara foi apanhada completamente de surpresa quando dizem que é às 22, são só duas horas, faz toda a diferença fechar às 22 ou às 24 faz toda a diferença, e acima de tudo deviam ter dado tempo para as tais alternativas, porque é assim, em Alfandega puseram uma alternativa de pé depressa, em Freixo também, portanto era preciso tempo para montar alternativas. -----

----- A Noruega é o País com o PIB per capita maior do mundo ou seja é a população mais rica do mundo, tem zonas também de fraca densidade populacional como nós e tem exactamente postos de socorro assegurados por unidades de enfermagem que depois se é necessário vem o helicóptero, isto que a Noruega um país riquíssimo faz, pelos vistos em Portugal é um crime, porque nós andamos aqui, o poder político tem andado aqui à mercê da ordem dos médicos, ainda o ano passado não deixou praticar cinquenta profissionais estrangeiros em Portugal e será que os 130 ou 150 jovens Portugueses que vão estudar medicina no exterior nomeadamente em Espanha, também vão ser impedidos de exercer a profissão, nós sabemos perfeitamente como é que possível chegamos a esta altura com o desemprego como está como é possível que há umas centenas de profissionais de medicina em Portugal e há falta de médicos, como é possível o que fizeram aos jovens Portugueses que queriam ir para medicina e não deixaram é isso que é preciso dizer, mas



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

nenhum partido teve nunca a coragem de afrontar a ordem dos médicos. -----

----- **Intervenção do Vereador António Salgado:** -----

----- Esqueceste-te de dizer uma coisa Fernando, é que quem colocava cá esses médicos era uma empresa e vieram a detectar que a maior parte desses médicos tinham diplomas falsos não eram médicos tinham cursos falsos e a partir daí não foi autorizado, inclusive alguns até estavam ligados a droga, eram da Colômbia. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente:** -----

----- A questão de entregar uma cópia da gravação, eu julgo que ela já está disponível, na Segunda-Feira encarregar-me-ei disso, agora é assim eu já fiz um contacto telefónico com a empresa que contactei há 3 anos já por causa da história do SUB, à 3 anos em 2008 essa empresa foi indicada por um Doutor, que eu estava a tentar lembrar-me do nome que por sua vez me foi indicado pelo Sr. Dr. António José Salgado, João Moreira Reis eu cheguei a estar com o Eng.º Jorge Alves da empresa BIC em Lisboa e foi quando ele me falou em 25.000 € na altura era muito dinheiro, agora neste momento é a altura H até porque vai a haver uma avaliação de qualquer modo independentemente com o que aconteceu com o encerramento do nocturno, agora seria sempre a altura H e agora já não temos a desculpa do Saneamento Financeiro, seria sempre a altura H porque em Outubro vai haver uma avaliação das reformas do sistema de emergência, portanto é desde agora até ao Verão que convêm ter esses dados, eu já fiz esse contacto e a firma ficou de propor uma reunião ainda este mês e no âmbito deste ponto da ordem de trabalhos eu queria propor uma Comissão Paritária na qual eu, necessariamente quero ficar de fora, uma Comissão Paritária que acompanhe e que reúna com o Sr. Poderei depois no início apresentar uma Comissão Paritária para tratar deste assunto e proponho se estiverem disponíveis para isso, eu quando digo Paritária, digo em igualdade se estiverem disponíveis para isso tratar do assunto digo tratar do estudo ver os dados, ver o que eles querem, o que a Câmara tem que fazer, quanto é que vai custar, tudo isso. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- Pelo Sr. Presidente é proposta a constituição de uma Comissão Paritária para tratar do estudo e reunir com e entidade constituída pelo Eng.º José Aires, Vereador António Moreira, Dr. Nuno Gonçalves e Dr. José Salgado, o que foi deliberado por unanimidade. -----

----- ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA: -----

----- ACORDO DA ETAR DA HORTA DA VILARIÇA, NO ÂMBITO DO PROCESSO N.º 27/09.7TBTMC: -----

----- António Augusto Lopes Vaz e Mulher Cecília Maria Cardoso de Oliveira Cabral Vaz, proprietários do imóvel rústico sito no Penedo dos Mochos, Freguesia da Horta da Vilariça, com a área de 23.040 metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Horta da Vilariça sob o artigo 1915 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torre de Moncorvo com o n.º 6719861126, cedem ao Município de Torre de Moncorvo a propriedade de 30 metros quadrados do prédio aqui identificado, onde se encontra instalada a ETAR compacta devidamente vedada; -----

----- A utilização da parcela de terreno cedida, terá como finalidade a instalação de uma estação elevatória de tratamento de águas residuais, a construir pelo Município dentro de um ano e meio (18 meses), a contar da data de assinatura do presente acordo; -----

----- A estação a construir será subterrânea, estanque e construída de acordo com as normas legais aplicáveis; -----

----- O Município compromete-se a autorizar uma eventual urbanização do prédio supra, desde que a mesma não contrarie o Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo; -----

----- A tubagem da Estação elevatória será implantada junto do caminho público e paralela à já existente; -----

----- A indemnização a arbitrar será de 10.000 (dez mil) euros a liquidar pelo Município em quatro prestações mensais e sucessivas de 2.500 (dois mil e quinhentos) euros, cada uma ; -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- Fica prejudicado o pedido contra a Junta de Freguesia de Horta da Vilariga; -----

----- As custas serão pagas pelas partes, prescindindo ambas de custas de parte e procuradoria disponível. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar.** -----

----- **O Sr. Presidente não votou por se encontrar ausente a tratar de assuntos, em representação do Município.** -----

----- PRESENTE O CONVITE DO PRESIDENTE DA REPUBLICA PARA A TOMADA DE POSSE A REALIZAR NO DIA 09 DE MARÇO DE 2011. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- ARS NORTE – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. – CENTRO DE SAÚDE DE TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA ACTIVIDADE NO ÂMBITO DE SAÚDE ESCOLAR – PASSE RUA: Presente o ofício de 03 de Março de 2011, da ARS Norte a solicitar a colaboração da Câmara para a actividade no âmbito de Saúde escolar Passe Rua no dia 5 de Abril. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a cedência do Celeiro e apoiar a iniciativa.** ---

----- **O Vereador António Salgado declarou-se impedido no momento da votação.** -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- RESÍDUOS DO NORDESTE – RESÍDUOS DO NORDESTE AUMENTA 8% OS MATERIAIS RETOMADOS EM 2010: Presente o ofício n.º 129 de 22 de Fevereiro de 2011, dos Resíduos do Nordeste sobre o assunto em epígrafe.

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS – DIRECÇÃO-GERAL DE VETERINÁRIA – CENTRO DE



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

RECOLHA OFICIAL (CRO) DE ANIMAIS DE COMPANHIA – LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO D-L 276/2001, DE 17 DE OUTUBRO, ALTERADO PELO D-L 315/2003, DE 17 DE DEZEMBRO: Presente o ofício circular n.º 21 de 28 de Fevereiro de 2011, da DGV sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, tratar no âmbito da Associação de Municípios do Douro Superior.** -----

----- **GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:** -----

----- NOVO SERVIÇO ON-LINE – “CIDADÃO ATENTO”. -----

----- **O Vereador António Moreira esclareceu que este novo serviço é na forma de recolha de ocorrências/opiniões do cidadão no site do Município. O serviço está pronto a entrar on-line. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar congratulando os serviços.** -----

----- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO – CEDÊNCIA DO ESPAÇO – PISCINA MUNICIPAL COBERTA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente ofício do Agrupamento de Escolas a solicitar a cedência da utilização da Piscina Municipal coberta para uma demonstração de mergulho (baptismo de mergulho) para o 12.º ano. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Vereador António Moreira.** -----

----- CORSO DE CARNAVAL – AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS: Presente informação sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Março (Sexta-feira das 13,00 às 17,00) e havendo o transporte de crianças do Carvalhal/Larinho e Cardanha, torna-se necessária a autorização das seguintes horas extraordinárias: -----

----- Pedro Teixeira (autocarro).....4 horas.....32,67 -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- Rogério Cabeleira (Carrinha Opel).....4 horas.....27,67 -----

----- TOTAL.....8 horas.....60,34€ -----

(Sessenta euros e trinta e quatro cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar. -----

----- ARS NORTE – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. PEDIDO DE TRANSPORTE PARA RASTREIO DO CANCRO DA MAMA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente o ofício do Centro de Saúde de Torre de Moncorvo a solicitar o autocarro para transporte de utentes para efectuarem o rastreio do cancro da mama das aldeias do concelho para o Centro de Saúde. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho. -----

----- O Vereador António Salgado declarou-se impedido no momento da votação. -----

----- RASTREIO DO CANCRO DA MAMA: Presente informação sobre viagens efectuadas e pessoas transportadas até ao dia 25 de Fevereiro. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Vereador António Moreira. -----

----- O Vereador António Salgado declarou-se impedido no momento da votação. -----

----- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO – CEDÊNCIA DO AUTOCARRO: Presentes ofícios do Agrupamento de Escolas de Torre de Moncorvo a solicitar o autocarro municipal para deslocações a Carrazeda de Ansiães no dia 16 de Março ao Porto, no dia 24 de Março a Poiares, no dia 01 de Abril e a Vila Nova de Foz Côa e no dia 6 de Maio. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO – CEDÊNCIA DO AUTOCARRO – PASSE RUA-1.º CICLO: Presente ofício do Agrupamento de Escolas de Torre de Moncorvo a solicitar a cedência de transporte para deslocação dos alunos do Felgar e Carvalhal para a actividade referida. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- GRUPO DESPORTIVO DE TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente o ofício 011 de 24 de Fevereiro de 2011, do GDM a solicitar a cedência do autocarro para o dia 08 de Março para deslocação ao Cachão para participar num torneio. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----

----- **GABINETE DA VEREADORA ALEXANDRA SÁ:** -----

----- CARMEN ALEXANDRA GABRIEL MAÇORANO: Presente um pedido de Carmen Alexandra Gabriel Maçorano a solicitar a cedência da loja n.º 1/2 do Mercado Municipal para Isabel Maria de Carvalho Martins para a abertura de comércio a retalho, vestuário para adulto mais especificamente lingerie. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- **O Sr. Presidente não votou por se encontrar ausente a tratar de assuntos, em representação do Município.** -----

----- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO – SOLICITAÇÃO DE PERMISSÃO PARA VENDA DE ARTIGOS NA “FEIRA DE MAIO”: Presente o ofício n.º 129 de 22 de Fevereiro de 2011, do Agrupamento de Escolas a solicitar permissão para venda de artigos na Feira de Maio. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar gratuitamente.** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- FERIADO MUNICIPAL: Presente a informação n.º 046/2011/DAF, sobre o feriado municipal e relação dos trabalhadores que se reformaram durante o ano de 2010 e que são homenageados no dia 19 de Março. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- O Feriado Municipal do Município de Torre de Moncorvo é celebrado no dia 19 de Março. -----

----- Durante a comemoração são homenageados os trabalhadores da Autarquia que se aposentam até essa data. -----

----- Aposentaram-se os seguintes trabalhadores: -----

----- Da Câmara Municipal: -----

----- - António Júlio Branquinho; -----

----- - Manuel Jesus Azevedo; -----

----- - Manuel António Iria; -----

----- - António Luís Cordeiro; -----

----- Da Escola: -----

----- - Beatriz Céu Líbano Felizardo; -----

----- - Natércia Maria Félix; -----

----- - Ester Filomena Lopes Ramires Madeira; -----

----- A Câmara Municipal oferece aos funcionários um Diploma dos serviços prestados e uma Salva em Prata que custa aproximadamente 200,00€ cada x 7 = 1.400,00€. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, encarregar a Vereadora Alexandra Sá de tratar de uma outra oferta com valor mais baixo.** -----

----- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA – REQUERENTE:

ANA MARIA LOPES GOMES: Presente a informação n.º 117/2011/DOOP a solicitar a ocupação da via pública com esplanada para o estabelecimento de restauração e bebidas em Nozelos. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Solicitação -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- 1. Vem o requerente solicitar autorização para a colocação de uma esplanada na via pública com 10,0 m² de apoio a um estabelecimento de bebidas, pelo período de 4 meses (Junho a Setembro). -----

----- Enquadramento -----

----- 2. Após deslocação ao local para verificar a pretensão constatamos que: -

----- a- O largo em frente do estabelecimento tem largura de cerca de 15,0m²;

----- b- Pretende ocupar 2,0 m de largura e 5,0 m de comprimento não prejudicando a livre circulação do trânsito e peões. -----

----- Anexa-se foto do local para melhor esclarecimento. -----

----- Pelo Chefe de Divisão foi proposto o deferimento a exemplo de anos anteriores. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- AQUISIÇÃO DO IMÓVEL QUE CONTEM A CAPELA SENHORA DOS REMÉDIOS – AUTORIZAÇÃO PARA QUE, O TORREÃO E A PASSAGEM DAS ESCADAS FIQUE DE SERVENTIA PARA A CASA E A CAPELA: Presente a informação n.º DAF/050/11, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Em reunião de câmara de 28/03/2007, foi deliberado a aquisição da Capela Senhora dos Remédios, pelo valor de 45.000,00€; -----

----- Em 04/10/2007 foi celebrado um Contrato Promessa de Compra de Venda, entre *Paulo Augusto Patoleia, Fernando Jorge Camilo Patoleia* e o *Município de Torre de Moncorvo*, para aquisição da parte do imóvel que contém a Capela Senhora dos Remédios, a destacar do edifício inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 494, pelo preço total de 45.000,00€, livre de quaisquer ónus ou encargos;-----

----- Nos termos da cláusula primeira do contrato, o pagamento de 30.000€ foi efectuado na data da assinatura do contrato, e a parte restante de 15.000€, será paga na data da escritura, encontrando-se previsto no PPI – Projecto n.º 12/2010, na rubrica 07010413, com dotação actual disponível; -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- O referido imóvel tem candidatura aprovada, designada “*Recuperação duma das antigas Portas do Castelo e da Capela adjacente*”; -----

----- Considerando que, a Capela se encontra no Castelo e estando este, na lista dos imóveis classificados, foi obtido parecer do IGESPAR sobre o direito de preferência na venda, não pretendendo aquele instituto público exercer o direito de preferência na transacção em causa, conforme documento anexo; ----

----- Após o destaque da Capela, o imóvel que ficou na posse dos vendedores, é composto por um edifício e logradouro, pelo que os mesmos vieram solicitar que, *o torreão e a passagem das escadas fique de serventia para a casa e a capela*. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- REGISTOS PREDIAIS DO IMÓVEL DESIGNADO DE “RUÍNAS DO CASTELO” – AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DE ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL: Presente a informação DAF/051/11, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Considerando que, o imóvel designado de ‘Ruínas do Castelo’, se encontrava omissa na matriz, foi necessário fazer a sua participação, através da entrega - por parte deste Município ao Serviço de Finanças, da declaração modelo 1 do IMI para a inscrição de prédios urbanos na matriz, conforme prevê a Portaria n.º 1282/2003, de 13 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1213/2007, de 20 de Setembro, acompanhada das respectivas Plantas, topográfica e de localização; -----

----- Agora que o prédio se encontra avaliado pelo Serviço de Finanças, com inscrição na matriz predial urbana da freguesia de Torre de Moncorvo, sob o n.º 2617, com o valor patrimonial de 32.360€, estamos em condições de outorgar uma escritura pública de justificação notarial; -----

----- O referido imóvel tem candidatura aprovada, designada “*Implementação do Museu do Castelo*”; -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- Assim, é proposto para deliberação a tomar em Câmara Municipal, autorização para a outorgar da escritura pública de justificação notarial. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- **DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS:** -----

----- BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – SUSPENSÃO DE TRABALHOS: Presente a informação n.º 058/2011/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- No seguimento de comunicação datado de 17 de Fevereiro de 2011, no qual o requerente solicita suspensão dos trabalhos, alegando as condições climatéricas dos últimos meses, cumpre-nos informar que: -----

----- - Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Art.º 297 do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, considera-se fundamentada a pretensão do adjudicatário, pelo que se propõe a suspensão de trabalhos por 30 dias ou até que se verifiquem reunidas as condições necessárias para dar início aos trabalhos. ----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a proposta.** -----

----- PROGRAMA REGIONAL DO NORTE – EFICIÊNCIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Presente a informação n.º 066/2011/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto referido em título e tendo tido conhecimento pelo Eng. João Rodrigues/CIMDOURO, da existência de um documento distribuído aos Municípios (que junto em anexo), relativo à abertura num futuro breve, de um concurso orientado para a promoção da eficiência energética na iluminação pública, considerando a grande evolução tecnológica nesta área da gestão na eficiência energética. Deste modo, embora ao Município de Torre de Moncorvo tenha sido aprovada a candidatura na mesma área da eficiência energética “Instalação de Reguladores de Fluxo Luminoso em Iluminação



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

Pública” e tenha já tudo preparado para avançar com o respectivo concurso público para execução dos trabalhos, de acordo com o documento em anexo, proponho a não concretização do concurso público para a instalação dos “Reguladores de fluxo”, em consequência a desistência da candidatura existente e aguardar-se a oportunidade da nova candidatura, tendo em consideração o seguinte: -----

----- 1º Que a tecnologia dos reguladores de fluxo se apresenta pouco flexível na sua instalação, mostra-se pouco eficiente, por problemas diversos na rede IP existente, constatado já, pelos Municípios onde este sistema já se encontra instalado. -----

----- 2º Que os sistemas hoje existentes de controlo de gestão de eficiência energética na rede IP (por exp. do tipo ponto a ponto) permitem grandes flexibilidades de instalação e gestão, maiores ganhos tanto nos consumos como na manutenção. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, desistir e apresentar nova candidatura.** -----

----- SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR LOTE 1 – IP2
RESTABELECIMENTO DO ACESSO AO CEMITÉRIO DA JUNQUEIRA:
Presente a informação n.º 054/2011/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- No seguimento do ofício nº 2708 de 10/11/2010, enviado às Estradas de Portugal, no dia 16/02/2011 foi realizada uma reunião na Junqueira onde estiveram presentes: -----

----- Vice-presidente da Câmara – Eng.º José Aires -----

----- Presidente da Junta de Freguesia – Sr. Guilhermino -----

----- Director do DTOSU - Eng.º Jorge Afecto -----

----- Técnico da Autarquia – Eng.º Duarte Martins -----

----- Representante do DIACE – Eng.º Carlos Santos -----

----- Representante do DIACE – Eng.º Filipe Preto -----

----- Coordenador do Projecto – ViaPonte- Eng.º António Almeida -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- Pelo Coordenador de Projecto e DIACE foi apresentada uma solução que passa pela supressão da passagem hidráulica, passando a mesma a constituir uma passagem pedonal e automóvel cuja secção de 2.5x2.5 metros (embora não sendo a mais indicada) garante a passagem de praticamente todos os veículos. -----

----- A passagem hidráulica será garantida por um aqueduto a construir ao lado (norte) da passagem existente, incluindo alguns trabalhos acessórios como muros de contenção e de desvio de águas que garantem a operacionalidade da mesma. -----

----- Esta solução embora condicionada pela dimensão da secção foi de opinião unânime dos intervenientes que serve os propósitos da população. -----

----- Entretanto foi colocada outra questão que tem a ver com o restabelecimento de acessos às propriedades situadas a poente (junto à Ribeira da Vilarça) e que de acordo com o projecto inicial do Nó da Junqueira estavam de alguma maneira facilitadas e de acordo com o novo Nó projectado criam algumas dificuldades aos residentes (devido às distâncias a percorrer). --

----- Esta situação foi amplamente discutida, no sentido de se encontrarem soluções que facilitem o trânsito local bem como a circulação pedonal e de gado, que com a situação actual de projecto têm de efectuar um percurso de cerca de 3000 metros contra os actuais 500 metros. -----

----- A solução apontada pelo Coordenador de Projecto passa por garantir a ligação ao caminho paralelo também por Sul o que possibilitará reduzir a distância média em cerca de 1000 metros. Esta redução em termos de distância é vantajosa mas obriga à passagem em duas rotundas o que para gado é complicado. (Ver esquema anexo) -----

----- Esta solução carece de confirmação e é necessário solicitar ao EP a sua inclusão no projecto, bem como a garantia do arranjo da estrada que vai ficar cortada sendo necessário garantir uma praceta de viragem no fim da mesma (ver esquema em anexo). -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a proposta. Reunir com o Presidente da Junta e submeter à EP.** -----

----- VOLUME DE CAUDAIS LAMINADOS EM 2010 – PONTO DA SITUAÇÃO: Presente a informação n.º 003/2011/ÁGUAS, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Em cumprimento do despacho de 04.02.2011, junto assunto contendo relação das entidades com o ponto de situação dos compromissos assumidos.

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, homologar e notificar as entidades para procederem ao pagamento no prazo de 20 dias úteis.** -----

----- RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO MÊS DE FEVEREIRO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- **DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO:** -----

----- PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL – REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO – EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO NA PRAÇA FRANCISCO MEIRELES, ARRANJO DO ESPAÇO ANEXO À MURALHA E ESPAÇO ANEXO À RUA TOMAS RIBEIRO: Presente a informação n.º 028/DTP/2011, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita a firma Mota-Engil, através do Ofício Ref.ª 10194/50371, a Recepção Definitiva e cancelamento das garantias Bancárias. -----

----- A obra foi adjudicada à Firma Geogranitos – Pedreira de Amarante, Lda., que por meio de operação de fusão, foi incorporada integralmente na firma Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., vindo a suceder-lhe na integralidade do acervo de direito e obrigações que a Geogranitos detinha. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 27 de Fevereiro de 2004, encontra-se decorrido o prazo de garantia (5 anos), de acordo com o ponto



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

12.2.1 do Caderno de Encargos posto a concurso e art.º 226.º do Dec. Lei n.º59/99.-----

----- De acordo com o art.º 227.º, do decreto acima referido, findo o prazo de garantia, proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada. ---

----- Como já foi feita a correcção do muro em perpianho, como se vê na foto, e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva, bem como o cancelamento das seguintes garantias Bancárias: -----

----- n.º 91400064133820019, no valor de 2.662,20 €, da Caixa Geral de Depósitos; -----

----- n.º 91400067239820019, no valor de 858,33 €, da Caixa Geral de Depósitos; -----

----- n.º 91400069844820019, no valor de 1.803,87 €, da Caixa Geral de Depósitos. -----

----- Pode também ser restituída a retenção feita no auto de trabalhos a mais no valor de **352,57 €**, (10% para garantia) para reforço da garantia da obra. ----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder à pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a proposta.** -----

----- REQUALIFICAÇÃO INTEGRADA DO CENTRO HISTÓRICO DE TORRE DE MONCORVO – PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO ANEXO À RUA DOS PALHEIROS JUNTO AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ACESSO ÀS FUTURAS INSTALAÇÕES DO BES, EM TORRE DE MONCORVO: Presente a informação n.º 029/DTP/2011, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita a firma Mota-Engil, através do Ofício Ref.ª 10194/50497, a Recepção Definitiva e Cancelamento das Garantias prestadas para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- A obra foi adjudicada à Firma Geogranitos – Pedreira de Amarante, Lda., que por meio de operação de fusão, foi incorporada integralmente na firma Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., vindo a suceder-lhe na integralidade do acervo de direito e obrigações que a Geogranitos detinha. -----

----- Sendo a obra recebida Provisoriamente a 27 de Fevereiro de 2004, está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos), e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva, bem como a libertação de cauções retidas nos autos de medição no valor de 1.460,40 €, como se pode ver no quadro abaixo. -----

Autos de Medição	Retenção 10%
Auto de medição n.º1	1.094,98 €
Auto de medição n.º2	365,42 €
TOTAL	1.460,40 €

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder à pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a proposta.** -----

----- **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:** -----

----- FOGOS DEVOLUTOS – BAIRRO DO SANTO CRISTO: Presente a informação n.º 01/DASE/2011, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência das informações nº 13/2010/DASE e nº 1/2011/DASE e consequentes despachos do Senhor Presidente, cujas cópias se anexam, informa-se: -----

----- 1- De acordo com o ponto 1 do Artº 8º- do Dec-Lei nº 141/88 de 22 de Abril, a alienação dos fogos devolutos é obrigatoriamente feita por concurso, sendo o preço da venda calculado nos termos do Artº 5º do mesmo diploma com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei nº 288/93 de 20 de Agosto. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- 2- Conforme fórmula para cálculo do valor dos fogos para alienação e respectiva tipologia: -----

----- Fogo 133 (T3) – BL – G – Ent^a. 16 – 4º Esq – 23.567,70 € -----

----- Fogo 143 (T2) – BL – H – Ent^a. 18 – 1º Esq – 18.741,34 € -----

----- Fogo 123 (T2) – BL – G – Ent^a. 15 – 3º Esq – 18.741,34 € -----

----- 3- Para o efeito junto se anexa regulamento das condições gerais de alienação dos fogos devolutos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar.** -----

----- RELATÓRIO MENSAL DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2010. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- ARMANDO AUGUSTO RIBEIRO – ALTERAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NA RUA DO FORNO, FREGUESIA DE URROS: Presente a informação n.º 070/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente vem apresentar os elementos em falta e solicitados no ofício 2927 referente aos projectos de especialidades da obra de construção de uma habitação unifamiliar cujo projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 19/11/2010. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Por análise ao processo constata-se que o termo de responsabilidade que acompanha o Estudo de Comportamento Térmico não se encontra elaborado de acordo com o anexo I da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março. --



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- 3. – Verifica-se ainda que se encontra em falta o termo de responsabilidade do director de fiscalização elaborado de acordo com o anexo III da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março. -----

----- 4. – Em conformidade com o ponto n.º 3 do art. 22.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho deverá ser apresentado conjuntamente com o pedido de licenciamento o comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do art. 24.º da já referida Lei, relativamente ao coordenador de projecto, autores de projectos e director de fiscalização. -----

----- 5. – A apreciação da ficha de registo de dados de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e **que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento.** -----

----- 6. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- 7. – O estudo do comportamento térmico, encontra-se devidamente acompanhado pela declaração de conformidade regulamentar, nos termos do art. 12 do dec.-lei 80/2006 de 4 de Abril, sendo que **a emissão da licença de utilização é condicionada à apresentação do certificado de desempenho energético e da qualidade do ar interior.** -----

----- 8. – O processo encontra-se acompanhado de um plano de ocupação de via pública, prevendo que seja ocupada uma área de 11,90m² por um período de 12 meses. -----

----- 9. – Deve o requerente informar a Câmara Municipal com antecedência de 5 (cinco) dias o início das obras de acordo com o art. 80.º - A do DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo DL n.º 26/2010 de 30 de Março. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 10. – Face ao exposto, propõe-se o licenciamento de obras de forma condicionada à apresentação dos elementos em falta referidos nos pontos n.º



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

3, 4 e 5, com a emissão do Alvará de Obras de edificação, e para além das normais taxas de licenciamento de obra, deverão os serviços cobrar a **Taxa Municipal de Urbanização (TMU)**, cujo valor é de **928,50€**, assim como a **Caução referente à ocupação de via pública** no valor de **537,47€** acrescendo a este valor o IVA à taxa em vigor. -----

----- 11. – Propõem-se ainda a notificação do requerente dos pontos n.º 3 a 9. -

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FRANCISCO MANUEL MARTINS – REMODELAÇÃO DE UM EDIFÍCIO, SITO NA RUA DA EIRA, FREGUESIA DE AÇOREIRA: Presente a informação n.º 101/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente vem entregar os elementos em falta e solicitados no ofício 08 datado de 211-01-03. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Os termos de responsabilidade apresentados pelo requerente referente ao cumprimento do plano de acessibilidades, do cumprimento das normas de segurança contra incêndios e coordenador de projectos continuam a encontrar-se incorrectos uma vez que é mencionado pelo técnico que a redacção actual do dec. – Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro é a Lei n.º 26/2010 de 30 de Março sendo que na realidade é o Dec. – Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. -----

----- 3. – Ficha disponibilizada pelo INE, com os elementos estatísticos devidamente continua a encontrar-se indevidamente preenchida, uma vez que a volumetria do edifício é inferior à sua área de construção. -----

----- 4. – O plano de acessibilidades, encontra-se devidamente instruído nos termos do n.º 5 do art.3 do dec.-lei 163/2006 de 08 de Agosto com excepção no termo de responsabilidade apresentado. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- 5. – Em conformidade com o ponto n.º 3 do art. 22.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho deverá ser apresentado conjuntamente com o pedido de licenciamento o comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do art. 24.º da já referida Lei, relativamente ao coordenador de projecto, autores de projectos e director de fiscalização de obra. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao acima exposto, propõe-se que o processo se mantenha com deferimento condicionado, de acordo com a deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal a 29/12/2010, até à correcção e apresentação dos elementos mencionados nos pontos n.º 2 e 3. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- TERESA DA CONCEIÇÃO COSTA MOTA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO NO PDM, FREGUESIA DE URROS: Presente a informação n.º 108/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – A requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe emita uma certidão comprovando que um prédio, sito na freguesia de urros não se encontra incluído na Reserva Ecológica Nacional. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Depois de analisada a localização apresentada verifica-se que o local da parcela “Gravata”, na freguesia de Urros, se encontra localizado em áreas classificadas como áreas de Utilização Múltiplas, de igual modo se encontra inserida em área do Biótopo Alto Douro (Internacional), não se encontrando por isso incluído na Reserva Ecológica Nacional. -----

----- CONCLUSÃO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- 3. – Face ao exposto, propõe-se que seja emitida certidão onde ateste a não inclusão da parcela na Reserva Ecológica Nacional, devendo ainda constar a classificação da área onde se encontra inserida. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- AMADEU MARTINS TEIXEIRA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA, SITO NO LUGAR VOLTA DO CORNO, FREGUESIA DE AÇOREIRA: Presente a informação n.º 109/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente solicitou a emissão de certidão de isenção de licenciamento para a recuperação de muros em pedras posta de xisto, recuperação de um pombal e de duas casas de arrumos, sitas no lugar Volta do Corno, na freguesia da Açoreira. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O regulamento municipal n.º 432/2010, no art. 9.º, refere que se encontram isentas de licença as seguintes operações urbanísticas: -----

----- Artigo 9.º -----

----- *“Obras de escassa relevância urbanística -----*

----- 1 — *Para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 6.º - A do RJUE, são consideradas obras de escassa relevância urbanística as obras de edificação e de demolição que, pela sua natureza, dimensão ou localização tenham escasso impacte urbanístico. -----*

----- 2 — *Integram este conceito, designadamente: -----*

----- a) *Edificações não habitacionais fora dos perímetros urbanos e que não excedam 30 m2 e com altura inferior a 4 m ao beirado; -----*

----- (...) -----

----- b) *A edificação de muros de vedação e de muros de suporte de terras até uma altura de 2 m, a contar da cota do terreno mais baixa, que não confinem*



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

com a via pública ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes”; -----

----- (...) -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 3. – Face ao exposto não vejo inconveniente em que seja emitida a certidão de isenção de licença, desde que as casas de arrumos e o pombal possuam uma área inferior ou igual a 30m2. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FABIANA MICAELA COSTA MOTA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA, SITO NO LUGAR DO PORCO, EM TORRE DE MONCORVO: Presente a informação n.º 110/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente solicitou a emissão de certidão de isenção de licenciamento para a recuperação de muros em pedras posta de xisto e a recuperação de uma casa de arrumos, sitas no lugar Vale do Porco, na freguesia de Torre de Moncorvo. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O regulamento municipal n.º 432/2010, no art. 9.º, refere que se encontram isentas de licença as seguintes operações urbanísticas: -----

----- Artigo 9.º -----

----- “Obras de escassa relevância urbanística -----

----- 1 — Para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 6.º - A do RJUE, são consideradas obras de escassa relevância urbanística as obras de edificação e de demolição que, pela sua natureza, dimensão ou localização tenham escasso impacte urbanístico. -----

----- 2 — Integram este conceito, designadamente: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- a) *Edificações não habitacionais fora dos perímetros urbanos e que não excedam 30 m² e com altura inferior a 4 m ao beirado;* -----

----- (...) -----

----- b) *A edificação de muros de vedação e de muros de suporte de terras até uma altura de 2 m, a contar da cota do terreno mais baixa, que não confinem com a via pública ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes;* -----

----- (...) -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 3. – Face ao exposto não vejo inconveniente em que seja emitida a certidão de isenção de licença, desde que a casa de arrumos possua uma área inferior ou igual a 30m². -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ANA PAULA BRILHANTE SOBRAL PATRÍCIO – ENCERRAMENTO DO LIVRO DE OBRA, SITO NA RUA SANTA BÁRBARA, CARVALHAL, FREGUESIA DE FELGAR: Presente a informação n.º 111/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – A requerente pretende efectuar o encerramento do livro de obra e que se lhe aprove as telas finais referentes à obra de construção de uma habitação unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Depois de analisado o pedido e os elementos entregues concluiu-se o seguinte: -----

----- a. O termo de responsabilidade do director de obra encontra-se incorrecto, uma vez que menciona que a redacção actual do dec. – Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro é a Lei n.º 26/2010 de 30 de Março sendo que na realidade é o Dec. – Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- 3. – Constatase ainda que não é cumprido o art. 17.º do RMUECTM, (Regulamento Municipal) que abaixo se transcreve, mais concretamente na zona dos arrumos, no alçado principal. -----

----- *Artigo 17.º* -----

----- “ *Guarda -corpos de varandas e similares* -----

----- (...) -----

----- 3 - *Os guarda -corpos deverão aplicar -se em desníveis superiores a 0,40 m, mesmo que em talude, se a inclinação for superior a 33 %*”. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao acima exposto, propõe-se o não deferimento da solicitação e que seja notificado o requerente do ponto nº 2 e 3; -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MARIA JOÃO COSTA – CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CUNICULTURA, SITO NO LUGAR DE ESTEVAIS, FREGUESIA DE ADEGANHA (ASSUNTO ADIADO NA REUNIÃO DE 21/12/10): Presente a informação n.º 578/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – A requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura referente a uma construção e instalação de uma Cunicultura. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local situa-se em solo não urbano no lugar de Estevais na freguesia da Adeganha, em áreas classificadas como Áreas de utilização múltipla, estando condicionado ao respeito pelo estipulado na Secção XI do regulamento do PDM, que a seguir se transcreve: -----

----- “*SECÇÃO XI (do regulamento do PDM)* -----

----- *Áreas de utilização múltipla* -----

----- *Artigo 37.º* -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- *Usos e actividades* -----

----- *São permitidos os seguintes usos:* -----

----- 1) *Agricultura tradicional e ou biológica;* -----

----- 2) *Pastorícia;* -----

----- 3) *Silvicultura, que respeitará as seguintes regras:* -----

----- a) *Nas áreas a arborizar ou a rearborizar com dimensão inferior a 50 ha, os povoamentos incluirão preferencialmente espécies folhosas e resinosas indígenas e ou exóticas tradicionais;* -----

----- b) *Nas áreas a arborizar ou a rearborizar com dimensão igual ou superior a 50 ha, os povoamentos deverão ser sempre compartimentados e privilegiar as espécies folhosas e resinosas indígenas e ou exóticas tradicionais, nomeadamente o castanheiro, a cerejeira, o sobreiro e o pinheiro-bravo;* -----

----- 4) *Recolha de lenha para utilização própria como combustível, desde que não seja irremediavelmente danificado qualquer espécime pertencente a uma espécie de porte arbóreo, mesmo ainda jovem;* -----

----- 5) *Caça e pesca;* -----

----- 6) *Apicultura;* -----

----- 7) *Recolha de plantas aromáticas;* -----

----- 8) *Actividades de recreio, lazer e outras, desde que não sejam incompatíveis com a exploração racional dos recursos naturais".* -----

----- *Artigo 39.º* -----

----- *Edificabilidade* -----

----- 1 - *Nesta área não são permitidas operações de loteamento, admitindo-se apenas ampliação de construções existentes ou novas construções nas condições dos números seguintes, para além das destinadas à prevenção e combate a fogos florestais.* -----

----- 2 - *Admite-se a reconstrução, recuperação ou reabilitação de edifícios já existentes e ainda a sua ampliação, desde que o aumento da área edificada não ultrapasse 100% da área de implantação das construções preexistentes. --*



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- **3 - Admitem-se construções destinadas à produção e exploração florestal, desde que seja dado cumprimento ao disposto nas alíneas do n.º 3 do artigo 32.º do presente Regulamento.** -----

----- (...) -----

----- 6 - Admitem-se construções para fins industriais ou de armazenagem, desde que sejam cumpridos os requisitos constantes do n.º 6 do artigo 32.º do presente Regulamento. -----

----- Artigo 32.º -----

----- Edificabilidade -----

----- (...) -----

----- 3 - Admite-se a construção de instalações destinadas à produção e exploração agrícola, pecuária ou florestal, desde que: -----

----- a) Não afectem negativamente a área envolvente sob os pontos de vista paisagístico e de salubridade; -----

----- b) Não ultrapassem os 6 m de cêrcea, salvo por razões de ordem técnica devidamente justificadas; -----

----- c) Estejam afastadas, no mínimo, 10 m de qualquer construção com funções residenciais; -----

----- d) O afastamento mínimo das construções seja de 10 m em relação ao limite da parcela confinante com a via pública e de 6 m em relação aos outros limites, não podendo situar-se a distância inferior a 50 m de qualquer construção com fins residenciais; -----

----- (...) -----

----- 6 - Admitem-se construções para fins industriais ou de armazenagem, desde que, cumulativamente, se verifique que: -----

----- a) As actividades industriais pertençam às classes C e D, definidas nos termos da legislação em vigor; -----

----- b) A área mínima da parcela seja de 20 000 m², admitindo-se apenas uma actividade e estabelecimento por parcela, no caso de fins industriais ou de armazenagem; -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

- c) *A cércea não seja superior à correspondente à nave industrial, com o máximo de 8,5 m, salvo por razões de ordem técnica devidamente justificadas;*
- d) *A percentagem de ocupação do solo não exceda 30%;* -----
- e) *A parcela confine com via pública pavimentada, cujas características permitam o acesso e suporte das novas cargas viárias geradas pela actividade a instalar, sem prejuízo da coexistência pacífica com outras funções e actividades instaladas na envolvente de todo o percurso do acesso a utilizar; --*
- f) *O afastamento mínimo da construção seja de 20 m em relação ao limite da parcela confinante com a via pública, de 50 m ao limite posterior e de 10 m aos limites laterais;* -----
- g) *Seja criado espaço público na frente do lote para estacionamento eventual, sem prejuízo da fluência de tráfego nas vias públicas e das obrigações de estacionamento próprio e do movimento de cargas e descargas no interior do lote;* -----
- h) *Seja apresentado com o processo de licenciamento de obras o estudo específico de integração paisagística, quando a Câmara Municipal o entender necessário face às condições topográficas ou paisagísticas do local;* -----
- i) *A percentagem de impermeabilização do solo não seja superior a 50%;*
- j) *Esteja assegurada a instalação de todos os órgãos de depuração e tratamento de efluentes líquidos, gasosos ou sólidos necessários à eliminação dos factores poluentes, de modo a garantir o cumprimento dos valores fixados pela legislação específica aplicável;* -----
- 7 - *A execução e a manutenção de todas as infra-estruturas necessárias à construção nestas áreas ficam a cargo dos interessados, podendo constituir motivo de inviabilização da construção a impossibilidade ou a inconveniência da execução de soluções individuais para as infra-estruturas".* -----
- 3. – Segundo o Decreto-Lei nº381/2007 de 14 de Novembro, a actividade mencionada em título enquadra-se na secção A, Divisão 01, grupo 014, classe 0149 e subclasse 01492 e sendo que de acordo com o Decreto regulamentar nº8/2003 de 11 de Abril, esta não se insere nas actividades denominadas como



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

industriais e sim como actividades económicas, neste caso, de carácter pecuário. -----

----- 4. – Sendo assim a pretensão não observa o disposto no regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere, nomeadamente **no n.º3 do art. 39.º**. -----

----- 5. Mesmo que por ventura se pudesse considerar a instalação da cunicultura como uma indústria ou armazém, que não o é, não observava o disposto no regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere, nomeadamente **no n.º6 do art. 39.º** e conseqüentemente o **n.º 6 do art. 32.º**, pois a parcela do terreno só possui uma área total de 7500m² e seria necessário dispor de uma área mínima de 20000m². -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento da solicitação e notificação do requerente nos termos da informação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, apreciar o assunto e solicitar exposição escrita aos requerentes.** -----

----- LUÍS MANUEL VICTORINO RODRIGUES – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM PARA RECOLHA DE ALFAIAS E PRODUTOS AGRÍCOLAS, SITO NO LUGAR DE VINHAS VELHAS, FREGUESIA DE HORTA DA VILARIÇA: Presente a informação n.º 119/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie a construção de um Armazém de recolha de alfaias e produtos agrícolas. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O munícipe vem apresentar os elementos solicitados no ofício 2314 datado a 2010-10-01. -----

----- 3. – Tendo sido o requerente informado no ofício anteriormente referido, que não era possível a averiguação exacta do local onde pretende efectuar a



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

operação urbanística, o munícipe continua a não apresentar as plantas do extracto do PDM ou extractos das plantas de ordenamento devidamente assinaladas. -----

----- 4. – Tendo em atenção a localização assinalada numa planta fornecida pelo requerente e tentando efectuar a implantação nas plantas do PDM, conclui-se que o local onde o requerente pretende executar a operação urbanística encontra-se na Reserva Agrícola Nacional local onde só é permitido a construção de edifícios com a devida aprovação por parte do Ministério da Agricultura. Sendo que o terreno possui uma área inserida em Áreas Agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional onde no entender dos técnicos da DOOP o requerente poderá realizar a operação urbanística. No entanto só após uma sinalização correcta nas plantas do extracto do PDM por parte do requerente é que será possível efectuar o enquadramento correcto. -----

----- 5. – Deverá o requerente respeitar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e os seguintes afastamentos: -----

----- a) Estremas confinantes com áreas classificadas como florestais – 30,0m;

----- b) Estremas confinantes com terrenos não edificados, incultos ou matos – 20,0m; -----

----- c) Estremas confinantes com vias públicas – 10,0m ao limite da via. -----

----- 6. – Constata-se ainda que a instrução do pedido de licenciamento não está completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do RMUECTM, (Regulamento Municipal) Regulamento n.º 432/2010, dado que estão incorrectos ou em falta os seguintes elementos: -----

----- a) O termo de responsabilidade do projecto de drenagem das águas pluviais, o termo de responsabilidade do projecto de estabilidade e o termo de responsabilidade do projecto de arranjos exteriores encontram-se incorrectos, uma vez que mencionam que a redacção actual do dec. – Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro é a Lei n.º 26/2010 de 30 de Março sendo que na realidade é o Dec. – Lei n.º 26/2010 de 30 de Março; -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- b) A Ficha de segurança, artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro encontra-se incorrecta. -

----- 7. – Em conformidade com o ponto n.º 3 do art. 22.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho deverá ser apresentado conjuntamente com o pedido de licenciamento o comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do art. 24.º da já referida Lei, relativamente ao coordenador de projecto, autores de projecto. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 8. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os 3 a 7, devendo o munícipe no prazo de 15 dias corrigir ou completar o pedido, para cumprimento do disposto nos pontos n.º 2 e 3 do art. 11º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 26/2010 de 30 de Março. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ISIDRO ALÍPIO MARTINS – AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NO LUGAR DE CHOCA, EM TORRE DE MONCORVO: Presente a informação n.º 120/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura, referente à obra de ampliação de uma habitação unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se, em solo urbano, no Lugar da Choca, na Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de Construções Existentes, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- 3. – O requerente vem entregar os elementos solicitados no Ofício 737 datado a 2011-02-16. -----

----- 4. – Verifica-se agora que o processo se encontra devidamente instruído nos termos do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março. -----

----- 5. – Do ponto de vista urbanístico, trata-se de uma ampliação de uma habitação unifamiliar, sendo construída com materiais normalmente utilizados nesta região, possuindo as fachadas um acabamento areado de cor branca. A cobertura será constituída por telha cerâmica de Aba e Canudo à cor vermelha e as serralharias serão em alumínio anodizado com vidro duplo. Permitindo um correcto enquadramento estético com a envolvente, não existindo por isso inconveniente na aprovação da solicitação. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 7. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 8. – Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre eles. -----

----- 9. – Em conformidade com o ponto n.º 3 do art. 22.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho deverá ser apresentado o comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do art. 24.º da já referida Lei, relativamente ao coordenador de projecto, autores de projectos e director de fiscalização de obra. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **A Vereadora Alexandra Sá, encontrava-se ausente no momento da votação.** -----

----- MIGUEL NASCIMENTO RAMOS – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NA RUA DO DOUTEL, FREGUESIA



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

DE FELGUEIRAS: Presente a informação n.º 121/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente apresenta os projectos de especialidades da obra de alteração de uma habitação unifamiliar cujo projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 29/10/2010. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Por análise ao processo verifica-se que o mesmo não se encontra devidamente instruído, encontrando-se em falta os seguintes elementos: -----

----- a) Ficha de registo de dados de gestão de resíduos de construção e demolição, ao abrigo do art.º 11º do Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino, nos termos do modelo constante do anexo II do mesmo decreto-lei. ----

----- b) Ficha electrotécnica visada pela EDP, ou recibo que comprove fornecimento actualizado ou pedido de viabilidade; -----

----- 3. – De referir que os pormenores construtivos apresentados no projecto de arquitectura referem que a laje térrea é constituída por laje em betão armado sobre enrocamento de rachão de granito não sendo mencionado a colocação de isolamento térmico, no entanto no projecto de estabilidade e no projecto do estudo de comportamento térmico, é referido que a laje do piso térreo é constituída por laje aligeirada de 23cm sobre um vazio sanitário assim como é referido a colocação de isolamento térmico com 4cm. -----

----- 4. – De referir a existência no processo de um termo de responsabilidade de coordenador de projectos devidamente assinado por um técnico habilitado onde atesta a compatibilidade entres eles. -----

----- 5. – Sendo um dos principais deveres dos coordenadores de projecto verificar a compatibilidade entre todos os projectos de especialidades, de forma a não existirem incompatibilidades entre eles, será importante referir que as



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

falsas declarações no termo de responsabilidade do coordenador de projectos no termo de responsabilidade apresentado de acordo com o art.º 98.º ponto 1 alínea e) e ponto 5 do dec. -lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec. -lei n.º 26/2010 de 30 de Março, constitui uma contra-ordenação punível com coima graduada. -----

----- 6. – Deverá o requerente proceder às alterações de forma a existir compatibilidade entre todos os projectos apresentados, de arquitectura e especialidades. -----

----- 7. – Em conformidade com o ponto n.º 3 do art. 22.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho deverá ser apresentado conjuntamente com o pedido de licenciamento o comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do art. 24.º da já referida Lei, relativamente ao coordenador de projecto, autores de projectos e director de fiscalização de obra. -----

----- **CONCLUSÃO** -----

----- 8. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento da solicitação, devendo o munícipe no prazo de 15 dias corrigir ou completar o pedido, para cumprimento do disposto nos pontos n.º 2 e 3 do art. 11.º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 26/2010 de 30 de Março. -----

----- 9. – Propõem-se ainda a notificação do requerente dos pontos n.º 2 a 7 e a notificação do coordenador de projectos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **A Vereadora Alexandra Sá, encontrava-se ausente no momento da votação.** -----

----- CARLOS JOAQUIM REMONDES – RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NA RUA DO PADRE, FREGUESIA DE LARINHO: Presente a informação n.º 123/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente apresenta os projectos de especialidades da obra de reconstrução e alteração de uma habitação unifamiliar cujo projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 29-12-2010. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Por análise ao processo verifica-se que o mesmo não se encontra devidamente instruído, encontrando-se em falta os seguintes elementos: -----

----- a) Ficha electrotécnica visada pela EDP, ou recibo que comprove fornecimento actualizado ou pedido de viabilidade; -----

----- 3. – Constata-se ainda que os seguintes elementos apresentados encontram-se incorrectos: -----

----- a) No projecto de rede de distribuição de água e rede de drenagem de águas residuais e pluviais, o termo de responsabilidade apresentado menciona que a redacção actual do dec. – Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro é a Lei n.º 26/2010 de 30 de Março sendo que na realidade é o Dec. – Lei n.º 26/2010 de 30 de Março; -----

----- b) No projecto acústico, o termo de responsabilidade apresentado menciona que a redacção actual do dec. – Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro é a Lei n.º 26/2010 de 30 de Março sendo que na realidade é o Dec. – Lei n.º 26/2010 de 30 de Março; -----

----- c) O termo de responsabilidade de coordenador de todos os projectos apresentado menciona que a redacção actual do dec. – Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro é a Lei n.º 26/2010 de 30 de Março sendo que na realidade é o Dec. – Lei n.º 26/2010 de 30 de Março; -----

----- 4. – De referir que os pormenores construtivos apresentados no projecto de arquitectura referem que a laje térrea é constituída por laje em vigotas não sendo mencionado o desvão sanitário, no entanto no projecto de estabilidade refere que a laje térrea será constituída por massame de betão e malha sol assente sobre enrocamento de brita e no projecto do estudo de comportamento



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

térmico, é referido que a laje do piso térreo é constituída por laje maciça de 20cm sobre desvão sanitário. -----

----- 5. – De referir a existência no processo de um termo de responsabilidade de coordenador de projectos devidamente assinado por um técnico habilitado onde atesta a compatibilidade entres eles. -----

----- 6. – Sendo um dos principais deveres dos coordenadores de projecto verificar a compatibilidade entre todos os projectos de especialidades, de forma a não existirem incompatibilidades entre eles, será importante referir que as falsas declarações no termo de responsabilidade do coordenador de projectos no termo de responsabilidade apresentado de acordo com o art.º 98.º ponto 1 alínea e) e ponto 5 do dec. -lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec. -lei n.º 26/2010 de 30 de Março, constitui uma contra-ordenação punível com coima graduada. -----

----- 7. – Deverá o requerente proceder às alterações de forma a existir compatibilidade entre todos os projectos apresentados, de arquitectura e especialidades. -----

----- 8. – O requerente apresenta plano de ocupação de via pública, propondo o corte ao trânsito automóvel de uma rua contígua à habitação. -----

----- 9. – Em conformidade com o ponto n.º 3 do art. 22.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho deverá ser apresentado conjuntamente com o pedido de licenciamento o comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do art. 24.º da já referida Lei, relativamente ao coordenador de projecto, autores de projectos. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 10. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento da solicitação, devendo o munícipe no prazo de 15 dias corrigir ou completar o pedido, para cumprimento do disposto nos pontos n.º 2 e 3 do art. 11º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 26/2010 de 30 de Março. -----

----- 11. – Propõem-se ainda a notificação do requerente dos pontos n.º 2 a 9 e a notificação do coordenador de projectos. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- 12. – Propõem-se ainda o envio da planta do plano de ocupação de via pública (anexa à informação), à junta de freguesia do Larinho a fim de se pronunciar relativamente à viabilidade do corte da rua ao trânsito automóvel proposto pelo requerente. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----

----- FRANCISCO ANTÓNIO CANHOTO – PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, SITO NO LUGAR DE CARVALHAL, FREGUESIA DE FELGAR: Presente a informação n.º 124/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O munícipe supracitado apresentou requerimento a solicitar a prorrogação do prazo de execução das obras de edificação por 6 meses. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – As obras foram aprovadas por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 18-02-2010 e obteve o alvará de construção n.º 07/2010 a 01-03-2010 por um prazo de 12 meses. -----

----- 3. – De acordo com o art.º 58.º ponto 5 do dec. -lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec. -lei n.º 26/2010 de 30 de Março, quando não seja possível concluir as obras no prazo previsto, este pode ser prorrogado, a requerimento fundamentado, por uma única vez e por período não superior a metade do prazo inicial. -----

----- 4. – A fiscalização visitou o local e verificou que a execução da obra decorre em conformidade com o projecto aprovado pela Câmara Municipal. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Assim e de acordo com o exposto nesta informação, sendo o primeiro pedido efectuado pelo requerente, propõe-se que seja concebida a prorrogação do prazo de execução das obras de edificação por mais 6 meses que é metade do prazo inicial. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----

----- MARIA DE FÁTIMA GEMELGO E AUGUSTO ANTÓNIO GEMELGO – PEDIDO DE CERTIDÃO DAS CONDIÇÕES DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO NA RUA DO CABEÇO, FREGUESIA DA LOUSA: Presente a informação n.º 127/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – Solicita o requerente que lhe seja emitida certidão de Propriedade Horizontal de um edifício de habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O edifício a fraccionar, para constituição em regime de Propriedade Horizontal, implanta-se na rua do Cabeço, na localidade e freguesia da Lousa.

----- 3. – Sendo o edifício actualmente composto por uma habitação de rés-do-chão, 1º Andar, inserido em frente urbana contínua. -----

----- 4. – Verifica-se ainda que não cumpre o disposto no do art. 66.º, 71.º, 72.º e 84.º do Decreto-lei n.º 38 382 de 7 de Agosto de 1951 que aprova o

Regulamento Geral das Edificações Urbanas: -----

----- *Artigo 66.º* -----

----- 1- *Os compartimentos de habitação não poderão ser em número e área inferiores aos indicados no quadro seguinte:* -----

T2	
<i>Quarto de Casal</i>	<i>10,5m²</i>
<i>Quarto Duplo</i>	<i>9,0m²</i>
<i>Sala</i>	<i>12,0m²</i>
<i>Cozinha</i>	<i>6,0m²</i>
<i>Suplemento de área Obrigatório</i>	<i>6,0m²</i>

----- *Artigo 71.º* -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- 1- *Os compartimentos das habitações referidos no n.º 1 do artigo 66.º serão sempre iluminados e ventilados por um ou mais vãos praticados nas paredes, em comunicação directa com o exterior e cuja área total não será inferior a um décimo da área do compartimento com o mínimo de 1,08 m2 medidos no tosco.* -----

----- Artigo 72.º -----

----- *Deverá ficar assegurada a ventilação transversal do conjunto de cada habitação, em regra por meio de janelas dispostas em duas fachadas opostas.*

----- Artigo 84.º -----

----- 1- *Em cada habitação, as instalações sanitárias serão quantitativamente proporcionadas ao número de compartimentos e terão como mínimo, uma instalação com lavatório, banheira, uma bacia de retrete e um bidé.* -----

----- 5. – *Constata-se que as duas fracções e de acordo com as plantas apresentadas, não possuem nenhuma instalação sanitária e os quartos não possuem nenhuma ventilação ou seja nenhum vão para o exterior, verifica-se ainda que a fracção B não possui cozinha e os quartos da fracção A não possuem área mínima.* -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – *Em suma e face ao acima exposto verifica-se que não estão reunidas as condições de habitabilidade nas duas fracções propostas pelo requerente, pelo que se propõe o não deferimento e a notificação dos pontos n.º 4, 5.* ----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- GASCAN – INSTALAÇÃO DE POSTO DE ARMAZENAMENTO GPL, SITO NO LOTEAMENTO QUINTA DA JUDITH, EM TORRE DE MONCORVO: Presente o ofício de 02 de Fevereiro de 2011, da GASCAN a enviar certificado de inspecção das instalações e certificado de aprovação do equipamento sob pressão. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 05 de 04 de Março de 2011

----- Pelo Chefe de Divisão da DOOP deve ser dado conhecimento ao executivo do cumprimento da deliberação de 21/01/2011, através da apresentação dos elementos solicitados. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento. -----

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a minuta da acta nos termos e para efeitos consignados nos números 1 e 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando António Aires Ferreira e pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro. -----

----- O Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, quando eram 19:30 horas. -----

Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,